



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII. — Nº 39

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Filinto Müller, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO**Nº 04, DE 1973**

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — CRISA, uma operação de financiamento externo para a aquisição de equipamentos rodoviários.

Art. 1º E o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — CRISA, com garantia do Tesouro Estadual, uma operação de compra de equipamentos da firma General Motors Scotland Limited, da Escócia, no valor de US\$ 8,168,117.98 (oito milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e dezessete dólares norte-americanos e noventa e oito cents), ou o seu equivalente em outra moeda, mediante financiamento do próprio fornecedor.

Art. 2º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazo, acréscimos e condições admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei nº 3.399, de 8 de janeiro de 1961, e no Decreto nº 42, de 23 de março de 1973, ambos do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de maio de 1973. — *Filinto Müller*, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/73 (nº 2.232-C/70, na origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

— Projeto de Lei da Câmara nº 24/73 (nº 1.158-B/73, na origem), que altera a redação do art. 3º da Lei nº 5.828, de 29 de novembro de 1972, que reajusta o valor das gratificações concedidas ao Procurador-Geral e Procuradores Regionais da Justiça Eleitoral e aos Juízes e Escrivães Eleitorais.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Sobre o Ofício nº S/8/73 (nº 480/73, na origem), do Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal, no sentido de que aquele Estado possa contrair empréstimo externo para aquisição de equipamento da rede hospitalar do Estado.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Franco Montoro, que se ausentará do País, a fim de participar do Congresso Internacional de Turismo, a realizar-se em Acapulco, México.

1.2.4 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara

— Substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Mensagem nº 29/73-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.269, de 18 de abril de 1973, que estabelece isenção do Imposto sobre Operações Financeiras, altera o Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem. 3.500 exemplares

1.2.5 — Requerimento

— Nº 51/73, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da carta-renúncia do Ministro Luiz Fernando Cirne Lima, do Ministério da Agricultura.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Justificação de requerimento que encaminha à Mesa, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104/71, de sua autoria, que estabelece critérios para a fixação do "salário-base" da classe dos autônomos para a Previdência Social, tendo em vista seu atendimento no Projeto de Lei nº 6/73-CN, ora em tramitação no Congresso Nacional.

SENADOR ORLANDO ZANCANER — Reflexos benéficos na economia dos países da Bacia do Prata, com a construção da Hidrelétrica de Itaipú.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Renúncia do Sr. Cirne Lima à Pasta da Agricultura.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Comparecimento à Câmara dos Deputados, por iniciativa própria, do Sr. Ministro Pratini de Moraes.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 52/73, subscrito pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro, requerendo a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104/71, de sua autoria.

1.2.8 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 48/73, de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos, que altera disposições do Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais, e dá outras providências.

1.2.9 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado

— Substituição de membro na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1973 (CN).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 39/73, de transcrição nos Anais do Senado da Mensagem dirigida aos trabalhadores, no dia 1º de maio, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente General Emílio Garrastazu Médici. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/73 (nº 1.103-B/73, na origem), que fixa as normas para promoção de Juizes-Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto. **Aprovado.** À sanção.

— Parecer nº 31/73, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento das contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, rela-

tivas ao exercício de 1967, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 2/73 (nº 65-A/72, na Câmara). **Aprovado.** Ao arquivo.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/73 (nº 65-A/72, na Câmara), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1967. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 22/73, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — CRISA, uma operação de financiamento externo para a aquisição de equipamentos rodoviários. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 22/73 (constante do item 5 da pauta). **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 53/73. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADALBERTO SENA — Telegrama dirigido ao Presidente do MDB pelo Editor-Chefe de **O Estado de São Paulo**, referente à censura imposta a esse órgão da Imprensa paulista, em sua edição de 10 do corrente.

SENADOR WILSON CAMPOS — Triunfo de Emerson Fittipaldi no Grand-Prix da Espanha. Conquista por Éder Jofre do título mundial da categoria dos pesos-pena. Presença do Estado de Pernambuco na cerimônia de troca do Pavilhão Nacional, realizada na Praça dos Três Poderes, em Brasília. Comemorações do "Dia da Vitória" — GB.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1973

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

— Nº 89/73 (nº 116/73, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 22/73 (nº 1.191-B/73, na origem), que autoriza o Po-

der Executivo a conferir ao Presidente da República Portuguesa o Colar da Ordem Nacional do Mérito (Projeto que se transformou na Lei nº 5.873, de 10-5-73).

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 72/73, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 13/73 (nº 1.170/73, na Câmara), que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 5.872, de 3-5-73).

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65/73 (nº 78/73, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Diplomata Luiz Leivas Bastian Pinto, Embaixador junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 67/73 (nº 83/73, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Wagner Pimenta Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68/73 (nº 84/73, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Rio Branco Nabu-

co de Gouvêa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — TRANSCRIÇÃO

— Mensagem dirigida aos trabalhadores, no dia 1º de maio, pelo Sr. Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

5 — PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

6 — AVISO

— Da Subsecretaria de Pessoal, referente à realização de prova para acesso à categoria de Auxiliar de Plenários.

7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ato do Presidente

8 — ATAS DAS COMISSÕES

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 39ª SESSÃO
EM 10 DE MAIO DE 1973
3ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7ª Legislatura
PRESIDENCIA DOS SENHORES
FILINTO MÜLLER E
PAULO TÔRRES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — *Petrônio Portella* — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenbergl — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Antônio Carlos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 23, de 1973

(Nº 2.232 — C/70, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de

1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, os seguintes parágrafos:

“§ 3º Nos municípios com população inferior a cem mil habitantes, exceto se capitais de Estado, os diretores-proprietários de empresas jornalísticas que comprovadamente exerçam atividade de jornalista há mais de cinco anos poderão, se requererem ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, dentro de noventa dias, contados da publicação desta lei, obter também o registro de que trata o art. 4º, mediante apresentação de prova de nacionalidade brasileira e folha corrida.

§ 4º O registro de que trata o parágrafo anterior terá validade exclusiva no município em que o interessado houver exercido a respectiva atividade.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGIPLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 972 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Art. 10. Até noventa dias após a publicação do regulamento deste Decreto-lei, poderá obter registro de jornalista profissional quem comprovar o exercício atual da profissão em qualquer das atividades descritas no artigo 2º, desde doze meses consecutivos ou vinte e quatro intercalados, mediante:

I — os documentos previstos nos itens I, II e III do artigo 4º;

II — atestado de empresa jornalística, do qual conste a data de admissão, a função exercida e o salário ajustado;

III — prova de contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social, relativa à relação de emprêgo com a empresa jornalística atestante.

§ 1º Sobre o pedido, opinará, antes da decisão da autoridade regional competente, o Sindicato de Jornalistas da respectiva base territorial.

§ 2º Na instrução do processo relativo ao registro de que trata este artigo, a autoridade competente determinará verificação minuciosa dos assentamentos na empresa, em especial, as folhas de pagamento do período considerado, registro de empregados, livros contábeis, boletins anuais de empregados e comunicações mensais de admissão e dispensa, guias de recolhimento ao INPS e registro de ponto diário.

(A Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, de 1973**

(Nº 1.158-B/73, na Casa de origem)

De Iniciativa do Presidente da República

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 5.828, de 29 de novembro de 1972, que reajusta o valor das gratificações concedidas ao Procurador-Geral e Procuradores Regionais da Justiça Eleitoral e aos Juizes e Escrivães Eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.828, de 29 de novembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta dos recursos

orçamentários do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 76, DE 1973

Do Poder Executivo

Exm^{os}. Srs. Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “altera a redação do artigo 3º da Lei nº 5.828, de 29 de novembro de 1972.”

Brasília, 4 de abril de 1973. — *Emílio G. Médici*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GMLB, DE 1973, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Exm^o Sr. Presidente da República:

Com o ofício PR/DA/F nº 1.045, de dezembro último o Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral encaminhou a esta Secretaria de Estado expediente objetivando a retificação do artigo 3º da Lei nº 5.828, de 29 de novembro de 1972, que reajustou o valor das gratificações concedidas ao Procurador-Geral e Procuradores Regionais Eleitorais, bem como os Juizes e Escrivães Eleitorais.

Em seu artigo 3º, que se refere à despesa com o reajustamento se estabeleceu que ela correrá por conta dos recursos orçamentários do Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando, porém, que os Procuradores Regionais Eleitorais e os Juizes e Escrivães Eleitorais recebem suas gratificações dos Tribunais Regionais, os quais têm orçamentos próprios, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex^a o anexo projeto de lei que objetiva alterar o citado artigo e que, se merecer aprovação, deverá ser encaminhado à apreciação dos senhores membros do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Ex^a protestos de profundo respeito. — *Alfredo Buzaid* — Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.828 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1972

Reajusta o valor das gratificações concedidas ao Procurador-Geral e Procuradores Regionais da Justiça Eleitoral e aos Juizes e Escrivães Eleitorais.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários do Tribunal Superior Eleitoral.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, o Ofício nº S/8, de 1973, (nº 480/73, na origem), solicitando autorização do Senado Federal no sentido de que aquele Estado, através da Secretaria de Saúde Pública, possa contrair empréstimo externo com a N. V. PHILIPS GLOELAMPENFABRIEKEN, para equipamento da rede hospitalar do Estado.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 10 de maio de 1973

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 11 do corrente a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar do Congresso Internacional de Turismo, a realizar-se em Acapulco, México, de 13 a 18 deste mês.

Atenciosas saudações

Senador *Franco Montoro*

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Brasília, 9 de maio de 1973.

Ofício nº 126/73

A Sua Excelência o Senador **FILINTO MÜLLER**

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Deputado **PINHEIRO MACHADO**, para substituir o Sr. Deputado **HEITOR CAVALCANTI**, na Comissão Mista destinada a apreciar o Decreto-lei nº 1.269, de 18 de abril de 1973, que estabelece isenção do Imposto sobre Operações Financeiras, altera o Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Geraldo Freire, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Será feita a substituição.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1973

Senhor Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja transcrita nos Anais do Senado, a carta

renúncia do Ministro Luiz Fernando Cirne Lima, do Ministério da Agricultura, pela sua significação como depoimento sobre importantes aspectos do desenvolvimento do País.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1973. — Senador *Franco Montoro*.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O requerimento será submetido à Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Cattete Pinheiro**.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, a fixação do salário-base de contribuição da classe dos autônomos para a previdência social, há muito reclama sistematização. Os representantes do povo, no Congresso, reconhecem o direito que assiste a esses trabalhadores, de ver assegurados, a si e aos seus dependentes, os meios indispensáveis de manutenção, pelos motivos definidos no art. 1º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. Constantes reivindicações chegam-nos dos profissionais autônomos, também denominados “liberais”: advogados, médicos, economistas, engenheiros, escritores, contabilistas, professores, químicos, veterinários etc. E a verdade dos parlamentares em atender aos apelos pode ser avaliada pelo número de proposições formalizadas, na tentativa de encontrar-se a solução almejada. Os esforços, no entanto, esbarraram na objeção dos técnicos da previdência, aos quais a facultatividade da majoração do valor das contribuições parecia ferir o critério da anti-seleção.

Incluo-me entre os que enxergaram injustiça no critério adotado pelos técnicos, para fixação do salário-base de contribuição dos trabalhadores autônomos, para a previdência social. No desejo de corrigir as distorções existentes, apresentei a esta Casa o Projeto de Lei nº 104, de 1971, no qual é adotada escala retributiva adequada, conforme esclarece a justificativa:

— “Necessário, pois, que se coloque a matéria em seus justos termos, sem prejudicar a ninguém, seja o profissional liberal, seja a previdência social. É preciso que os profissionais melhor remunerados possam contribuir sobre a importância maior, a fim de que, na aposentadoria, tenham nível de vida equivalente. Por outro lado, não se pode criar uma obrigatoriedade contributiva que venha prejudicar ou onerar aos menos favorecidos pela sorte, que recebem menores remunerações e lutam pelo sustento diário. Indispensável, ainda, manter-se o caráter obrigatório geral, pois dessa forma será evitada a facultatividade combatida pelos técnicos sob a alegação de criar anti-seleção.

Pesados os prós e contras, parece que o projeto atende a todas as modalidades do problema: cria uma tabela progressiva para contribuição obrigatória,

evando em conta os anos de exercício profissional, até atingir o limite máximo previsto na lei; admite que o segurado possa aumentar, logo de início e, portanto, com benefício para a previdência social, o valor da sua contribuição, desde que possua renda suficiente para garantir o pagamento, não podendo, nesta hipótese, voltar à tabela progressiva; e, finalmente, pensando nos que ganham menos, permite o congelamento do nível contributivo, após dez anos de contribuição, quando, então, será admitida qualquer outra opção”.

Todas as proposições apresentadas, em ambas as Casas do Congresso, mereceram meticoloso estudo nas Comissões competentes. Vale lembrar a contribuição de outros parlamentares que se ocuparam da matéria. O Senador Nogueira da Gama, no dia 21 de março de 1968, apresentou o Projeto de Lei nº 46/68, dispondo sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social e acrescentando parágrafos ao art. 11 da Lei nº 3.801, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social); o Senador Pereira Diniz, a 29 de maio de 1968, submeteu a seus pares o Projeto de Lei nº 59/68, sobre a contribuição dos advogados, como trabalhadores autônomos, segurados obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência Social; no dia 4 de maio de 1971, o Senador Benedito Ferreira formalizou o Projeto de Lei nº 13/71, fixando em dez vezes o valor do salário-mínimo regional o salário-base dos médicos.

A previdência social é direito que as Constituições têm assegurado ao trabalhador (art. 165, XVI, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969; art. 158, XVI, da Constituição de 1967; art. 158, XVI, da Constituição de 1964).

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 6, de 1973, do Congresso Nacional, oriundo do Poder Executivo, incorpora, no art. 50 e parágrafos, a filosofia, os princípios, o objetivo da proposição que tive a honra de apresentar. E, embora os técnicos da previdência tenham obstaculizado o benefício aos trabalhadores autônomos, na medida justa, o Projeto encaminhado pelo Presidente Garastazu Médiçi, encampa, de forma ainda mais arrojada, as idéias há tanto defendidas nesta Casa do Congresso.

Ainda é de salientar a exposição de motivos do Ministro Júlio Barata, que acompanha o aludido Projeto nº 6/73-CN, e que, a respeito dos trabalhadores autônomos sentença:

“E, no manuseio do projeto, constatará Vossa Excelência que a contribuição do autônomo passará por substancial modificação. Dispondo de um privilégio chocante e injustificado, o autônomo contribui, atualmente, apenas com 8% de um salário-base prefixado, muito embora custe ao sistema quantia muito superior a isso. Por todos os motivos, pois, quer de igualdade no esforço contributivo, quer no tocante ao reequilíbrio da estabilidade financeira do sistema, a contribuição do segurado au-

tônomo, na sua nova feição, passará a ser de 16% sobre um salário de classe previamente estabelecido”.

Diante da posição do Poder Executivo, que perfilhou a idéia central do Projeto de Lei do Senado nº 104/71, cumpre-me ressaltar a providência, relativa ao direito dos autônomos. O art. 50 e parágrafos, do Projeto de Lei nº 6/73-CN, incorpora as pretensões do Projeto de Lei do Senado nº 104/71 que, por isso mesmo, perde a razão de ser, tendo em vista o prazo que beneficia a iniciativa governamental.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, formulei requerimento, que apresento nesta oportunidade, de retirada do Projeto nº 104/71.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orlando Zancaner.

O SR. ORLANDO ZANCANER (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Hidrelétrica de Itaipu, de tempos a esta parte, tem agitado a diplomacia sul-americana, notadamente a dos países ribeirinhos da Bacia do Prata e, ao depois, atingiu o cerne da política e da imprensa dessas nações, vindo a lume um potencial informativo por vezes desconhecido, e, reacendendo, em outras, ultranacionalismos que pareciam adormecidos há longos anos, travando-se, em tribunas políticas e até eleitorais, um prolongado debate, envolvendo questões técnicas, políticas, diplomáticas, ecológicas e econômicas.

A grandiosidade do empreendimento, destinado a converter Itaipu na maior hidrelétrica do mundo, não permitiu a muitos a nítida compreensão e o alcance da obra em termos continentais, por isso que grande parte do debate que provoca cinge-se ao modesto e limitado *campus* dos interesses meramente nacionais. Sem olvidar o genuíno interesse nacional dos países diretamente empenhados na realização do projeto — Brasil e Paraguai — a verdade é que Itaipu é um marco continental e uma autêntica abertura para transformar as fronteiras sul-americanas de simples linhas demarcatórias de separação territorial em vínculos de estreitamento técnico-econômico entre as Nações do Prata, integrando-as num amplo e benéfico sistema econômico que longe de quebrar o equilíbrio sul-americano representa o desenvolvimento integrado de toda a extensa região que, como se sabe, abrange cinco países e cuja população, na área, em 1980, está estimada em 80.000.000 de habitantes.

Não preocupa ao Brasil, nem tampouco ao Paraguai, que vêm de assinar o acordo internacional, um crescimento ou um desenvolvimento à custa de detrimientos nacionais alheios. A direção da diplomacia brasileira é exatamente oposta: desenvolver a região propiciando às nações vizinhas benefícios diretos da exploração hidrelétrica e, indiretamente, criando condições técnicas para empreendimentos congêneres naquelas nações e cujos projetos já se acham em pauta nos respectivos Governos.

Assim, em primeiro lugar, assinale-se que Itaipu e Corpus — esta na linha divisória entre Argentina e Paraguai, por certo permitirão, ao menos ao último país somente a auto-suficiência energética mas o fornecimento de excedentes de energia aos demais países da região. Em segundo lugar, no estrito exame dos benefícios imediatos provocados por Itaipu, a circunstância da navegabilidade de todo o rio Paraná, através da correção do curso do rio, intensificando-se comércio e intercâmbio cultural de toda a região.

Alinhe-se, igualmente, que a engenharia nacional, experimentada no setor hidrelétrico e, portanto, plenamente capacitada para a execução do projeto, representa uma experiência que poderá ser aproveitada pelos construtores dos demais projetos quer na Argentina, quer no Uruguai. Ressalte-se que a usina de Itaipu deverá regularizar a descarga do curso principal do rio, à jusante, significando o fenômeno que haverá geração de maior quantidade abaixo da barragem, fato que só poderá beneficiar o projeto argentino-paraguaio de Corpus. Este, por sinal, dentre as muitas alternativas que oferece à consideração final dos técnicos, poderá represar as águas à cota de 120 m, circunstância que poderia reduzir a queda de Itaipu, diminuindo, em proporção, a energia gerada por esta última. O fato serve para colocar em relevo a necessidade de esfriar-se o debate puramente nacionalista, às vezes meramente emotivo, para reafirmar-se a linha, que vem sendo seguida, felizmente, pelos países envolvidos na execução de projetos de hidrelétricas naquela região, e que pauta pela ampla atuação diplomática capaz de obviar problemas que surjam de parte à parte, para que fique preservado o interesse continental, comum a todos, porque é o que consulta, sem egoísmos unilaterais ou bilaterais, todos os interesses nacionais.

O caráter ciclópico da obra, sua relevância econômica, cultural e política, extrapola o limitado campo nacional e, por isso mesmo, ganha dimensão internacional. O Paraguai, de imediato, abrirá sua economia para o mundo, abandonando o semi-isolacionismo que o retinha até a pouco tempo numa economia de subsistência. Para toda a região brasileira, diretamente afetada pela expansão energética haverá a correspondente expansão industrial com conotações óbvias no setor dos investimentos também de natureza internacional. Os excedentes de energia saídos do Paraguai passam a outros países vizinhos provocando o aumento energético, o desenvolvimento dos mesmos. Os acréscimos provocados, paralelamente a Itaipu, por “Corpus” e outros projetos que se seguirão, inclusive, um de previsão possível, entre o Brasil e a Argentina — no longo trecho em que o rio Uruguai divide os territórios dos dois países — demonstram que a obra se traduz em absoluto pioneirismo, sendo causa de futuros desdobramentos. Mais que isso é o primeiro elo a vincular estreitamente todos os países interessados num amplo e promissor esquema continental, de molde a abolir ressentimentos que eventual fortalecimento econômico de um só pudesse inspirar nos demais. Integrados em um úni-

co sistema de ampliação energética, em esquema de cooperação bi ou plurinacional, a resultante comum, ao longo dos anos, por possuir indole benéfica em termos de desenvolvimento, servirá, tão-somente, para estreitá-los no trato de problemas e interesses multinacionais.

Itaipu, longe de representar o impulso nacional em busca de hegemonias desarrazoadas no continente, e, **ipso facto**, na total rutura do equilíbrio continental, funda-se na colaboração mútua, na consciência do desenvolvimento integrado e comum em termos continentais, primeiro passo para estreitar os laços de fraternidade sul-americana. Aliás, o Presidente Stroessner, foi particularmente feliz ao ressaltar esse aspecto nuclear da questão, em sua fala durante a troca de condecorações com o Presidente Médici, no Palácio do Planalto. Disse ele nessa ocasião:

"Por isso Itaipu é um símbolo de nossa soberana vocação fraternal. Não somente será a maior usina hidrelétrica do mundo, mas também será uma monumental demonstração de nosso empenho anímico, de nosso impulso para o desenvolvimento e de nossa firmeza para continuar palmilhando juntos o caminho do progresso, conforme o traçado de nossos planos, para atuar sem dilacões no âmbito das ingentes riquezas que possuem as nações a que temos a honra de pertencer." (Estado de São Paulo, p. 25, ed. de 26-4-73.)

Portanto, Itaipu serve à causa da América, transforma-se em cidadela do desenvolvimento de extensa região, abrangendo cinco países, numa extensão territorial — considerada entre os limites da Cordilheira dos Andes de um lado e, pelo Maciço Brasileiro, de outro, — de 3.200.000 km², contendo, no presente, uma população de 52 milhões de habitantes distribuídos pelo Brasil, Paraguai, Argentina, Uruguai e Bolívia e será responsável pelo atendimento da demanda do mercado de energia elétrica na década de 1980-1990, vindo a influir poderosamente no crescimento do PIB de todos que recebem o seu potencial energético.

Itaipu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, exercerá importante missão energética de substituição em toda a área em que atuará. É que se avizinha e dá os primeiros sinais a crise de petróleo mundial. As usinas termelétricas, portanto, dependentes do óleo, começam a sentir as primeiras repercussões desses sinais e não vislumbram, de futuro, soluções adequadas. A falta do petróleo no mundo marca, em seus dias, o termo final das usinas termelétricas. Daí porque Itaipu é uma solução imediata para o problema. E ante sua magnitude, solução definida. Os compromissos de cada nação com o seu futuro aconselham a execução de projetos dessa natureza e vemos que, em nosso continente, apressam-se. Brasil, Paraguai e Argentina em realizações, mostrando-se solidários, porém, com outros países, para os quais também pretendem a transformação em beneficiários da energia produzida.

Relembro aqui, nesta tribuna, diretriz da política energética do Governo Federal, sob

a égide da Revolução. Coube ao Presidente Médici a tarefa de imprimir rumos básicos à nossa diplomacia, no sentido de fazer prevalente, nas consultas internacionais com os representantes de nações da Bacia do Prata, o entendimento cordial e a busca de soluções adequadas ao desenvolvimento e aproveitamento energéticos de forma globalizada, e sobretudo com o espírito de não causar prejuízos a qualquer país. Daí os tratados e acordos que o Brasil recentemente subscreveu, e também os frutos colhidos pela nossa diplomacia, consubstanciados agora no empreendimento de Itaipu. Ressalto, também, antes de examinar aspectos técnicos da portentosa obra e sua viabilidade econômica, a magnífica contribuição da engenharia hidráulica nacional, em antecedentes que tornam hoje possível a execução do projeto de Itaipu. Refiro-me aos projetos anteriores executados em São Paulo, como Ilha Solteira, Urubupungá, Promissão e tantos outros. Deveu-se à técnica nacional e ao planejamento prévio, a conversão de tais projetos em realidade tangível. Tudo começou, porém, em nosso Estado, com a ascensão ao Governo, na qualidade de primeiro mandatário, do ilustre homem público e engenheiro, Professor Lucas Nogueira Garcez. Foi esse estadista que planejou a obra energética paulista. Através de empréstimos internacionais conseguiu dar viabilidade financeira aos primeiros projetos. Depois, os Governos que se seguiram cuidaram em dar prosseguimento à obra, em todos os seus aspectos. Finalmente, assumindo o Professor Garcez a direção das Centrais Elétricas do Estado de São Paulo, nessa qualidade, vem dando execução aos projetos mais audaciosos de que se tem notícia e entregando à técnica nacional um potencial de experiência que vai ser definitivamente aproveitado em Itaipu.

O eminente titular da CEESP, lidador incansável no setor vital que dirige, além de planejador de obras monumentais e executor de algumas delas, ainda consegue, num exemplo impar, vencer a luta contra o tempo, entregando vários empreendimentos realizados antes da data pré-fixada de seu término.

Quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, integrar no meu discurso um trabalho realizado por minha solicitação ao Professor José Manoel Gonçalves de Oliveira, Assessor das Centrais Elétricas do Estado de São Paulo, e profundo conhecedor dos problemas da Bacia do Prata, envolvendo seus aspectos geofísicos, geopolíticos, técnicos, econômicos e de integração sul-americana.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ante a assinatura do acordo de Itaipu, sela o Brasil o seu primeiro compromisso na linha da cooperação internacional. O Governo do honrado Presidente Médici não só dá início a uma nova era na vida continental sul-americana, como imprime novos rumos à diplomacia brasileira, integrando-a nos caminhos da diplomacia econômica, abrindo para o País promissoras vias para o seu desenvolvimento e, levando o exemplo da dignidade brasileira, em termos internacionais, à mesa dos acordos e dos tratados, segundo o princípio de que o nosso progresso deve causar o

progresso de nossos vizinhos co-irmãos, e jamais o seu detrimento.

A América espera, de todas as nações, a mesma lição de boa-vontade, a fim de permitir-se o seu desenvolvimento integrado, benéfico e benfazejo para toda sua população sequiosa de melhores dias. O Brasil dá o primeiro, o corajoso passo e convida seus vizinhos a caminharem solidariamente. A caminhada será longa e por vezes áspera. A mútua colaboração e o mútuo respeito entre todos, aliados ao exame frio e desapassionado dos roteiros, levarão todos à estrada real do pleno desenvolvimento. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ORLANDO ZANCANER EM SEU DISCURSO

SUMÁRIO

- 1 — IDENTIFICAÇÃO DA BACIA DO PRATA
- 2 — ASPECTOS GEOFÍSICOS
- 3 — ASPECTOS GEOPOLÍTICOS
- 4 — ASPECTOS TÉCNICOS
- 5 — ASPECTOS ECONÔMICOS E DE INTEGRAÇÃO
- 6 — PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO
- 7 — CONCLUSÕES

A BACIA DO PRATA

1 — IDENTIFICAÇÃO

Nas últimas duas décadas, o papel a ser desempenhado futuramente no contexto das Nações, por extensa região do continente americano, avulta no panorama internacional.

A relevância assumida pela área banhada pelo Rio da Prata e seus afluentes escuda-se nas suas potencialidades, quando confrontadas com as demais regiões do mundo, as quais se manifestam desde a existência de recursos humanos em múltiplos aglomerados urbanos e rurais até recursos hídricos e minerais inexplorados racionalmente.

Inúmeros fatos contribuíram para esta situação em área de terras férteis, de água doce abundante, de recursos naturais significativos e de clima saudável em região temperada e sub-tropical: a divisão do mundo em áreas de influência, agindo e interagindo sobre a região como se fora um "todo" homogêneo, despindo-a de características específicas em cada sub-região, até, o tratamento dispensado, durante séculos, pelas grandes potências, como se tal região estivesse fadada à estagnação, à subserviência e à incapacidade de auto-afirmação e de geração de um processo de desenvolvimento harmônico e auto-sustentado.

É evidente que raízes profundas de caráter étnico e influências migratórias, associadas a lutas intestinas de hegemonia conduziram outrora a região a movimentos nacionalistas xenófobos, cujos resgócios ainda hoje vêm se constituindo em entrave para sua integração econômica, social e política, de molde a dela serem extraídas riquezas e dar-se-lhe poder efetivo no concerto mundial.

Particularmente a existência dos dois maiores pólos urbanos e de industrialização

da América do Sul nos seus pontos extremos e um misto de "efeito-demonstração" de concepção geopolítica, associado à disputa pela liderança econômica e populacional, conduziram a área da Bacia do Prata a uma indissociável tendência antagonônica, na metade deste século, que gerou graves reflexos no processo de integração dos países confrontantes da mesma e o ressurgimento de antigas disputas pela conquista da terra, como nos primórdios da reforma das nacionalidades.

É claro também que anormalidades e divergências internas às nações, de caráter político e social, interferiram sobremaneira junto à diplomacia das nações componentes da Bacia do Prata, conduzindo à não sincronia dos períodos desenvolvimentistas e defasagem do "balanço de crescimento", desfavorecendo, ora de um, ora de outro lado, o incremento efetivo do comércio exterior e a manutenção dos laços de coesão e compreensão mútuas.

É que pese tais restrições, no que concerne ao Brasil, pelo menos, temos procurado a unidade orgânica da área de elevada potencialidade sul-americana, ansiando não somente pela afirmação da capacidade nacional, mas principalmente pela vontade de expressiva participação internacional que desfavoreça nas demais nações, comportamentos ou atitudes de isolamento, hostilidade ou prevenção inconsciente.

O exemplo, bastante atual, das aberturas diplomáticas, comerciais e de aproximação político-ideológica e militar entre as grandes potências, aparando arestas e recompondo o tabuleiro do jogo diplomático, talvez conduza à disseminação do esforço mundial pelo entendimento e cooperação internacionais, de molde a conciliar também os interesses nacionais em confronto na Bacia do Prata. A cordialidade e o pragmatismo deveriam assim sobrepor-se às rivalidades enquistadas em algumas poucas áreas e, por sinal, inexpressivas, como sóe ocorrer em nações marcadas pela transitoriedade e instabilidade políticas.

Quer-nos parecer que os desejos e aspirações de grande parcela das cinco nações sul-americanas que habitam os 3.154.000 km² da Bacia do Prata, banhadas por rios antes "limitrofes" e hoje de integração física e econômica, induzem ao pleno aproveitamento dos fatores econômicos e geopolíticos, lastreados em objetivos concretos de evolução, progresso e auto-afirmação harmônica das características positivas, as quais enobreceram a ação enérgica e pertinzam de homens considerados como construtores das nacionalidades sul-americanas.

Na atualidade, se razões existem que possam despertar sentimentos de inveja pelo progresso de algumas sub-regiões, elas não deverão constituir-se em instrumentos de ressentimento nacionais, senão que o são, na realidade, novos argumentos a estimular a conjugação de esforços rumo à integração física, econômica e social da Bacia do Prata. à margem de seus afluentes principais, Paraguai, seu principal, Paraná e Uruguai, os seus respectivos afluentes,

desenvolve-se um ser humano intelectualmente dotado, habituado às vicissitudes e capaz de superá-las com oportunidade, consciente da necessidade de construir e modelar uma sociedade desenvolvida e de bem-estar, plena de conquistas do amanhã. Nele não existem historicamente dependências perenes ou soberanias frustradas, mas demonstrações de arrojo e dinamismo, próprias de quem sabe que o seu tempo virá. Urge apressá-lo, para que fronteiras não signifiquem marcos intransponíveis, mas elos de uma corrente de união, harmonia e novas realizações que ora encontram maturidade e consistência.

II — ASPECTOS GEOFÍSICOS

A Bacia do Prata, quando examinada pela perspectiva da geofísica, destaca a multiplicidade de cursos d'água, com maior incidência dos oriundos do planalto contíguo à serra costeira da costa do Atlântico. Tais cursos caracterizam-se como caudalosos e de apreciáveis possibilidades energéticas e de navegação interior.

Os afluentes oriundos da Cordilheira dos Andes e do planalto matogrossense são rios relativamente curtos e de grande pobreza hídrica, por se situarem a cotas pouco elevadas e percorrerem regiões planas e baixas, dando origem a extensas áreas constantemente inundáveis.

Já Euclides da Cunha, em "À margem da História" destaca que o delta do Rio Paraná e os longos canais do San Martín são regiões de difícil utilização pelo homem por se tratarem de áreas de grandes volumes assoreados e quantidade elevada de entulhos. Particularmente, junto à margem Argentina tal ocorrência é acentuada, dificultando a atracção de barcos e a navegabilidade do Rio Paraná e do Rio da Prata.

O trecho final do Rio Paraná, formado pelos canais de San Martín, possui 320 km de extensão e 18 km de largura, à altura de Baradero, passando a 61 km entre os rios Gutierrez e Luján.

Outra área característica da Bacia do Prata é a do pantanal paraguaio-matogrossense com largura média de 250 km em alguns pontos e de aproximadamente 190.000 km². Essa extensa área, por ocasião do período de chuvas, atua como "regulador", promovendo o amortecimento da onda de cheia dos rios que a ela correm, efeito esse semelhante ao de uma barragem acumuladora e regularizadora de vazões a jusante. O Rio Pilcomayo nasce nos Andes Bolivianos, a 2.700 metros de altitude, promovendo a erosão permanente dos terrenos marginais, cujos sedimentos carregados pelas águas assentam-se ao longo de seus 20 km de leito a montante da confluência com o Paraguai, junto de Assunção.

O Rio Bermejo, percorrendo terrenos arenos-argilosos, dá origem a dois canais (Bermejo e Teuco) que voltam a se reunir posteriormente, desembocando no Rio Paraguai, acima das confluências deste com o Paraná. Também, pelas suas peculiaridades, carrega grande quantidade de material sólido, depositando-o no leito dos Rios Paraguai e Baixo Paraná.

O Rio Uruguai, possuidor de bacia de 360.900 km², nasce no Brasil (Serra do Mar), servindo de limite entre o mesmo e a Argentina, e esta e o Uruguai. Fato peculiar é a existência de um seu afluente, o Rio Aguapey, que dependendo do nível das águas do Paraná investe o seu curso, ligando o Rio Uruguai ao Rio Paraná, a montante das ilhas de Apipé e Yaciretá.

O Rio Paraguai, nascido em território brasileiro, condômino da Bolívia e do Paraguai, passando a correr no Paraguai depois da foz do Rio Apa, recebe seu principal afluente, o Pilcomayo, como confluente da margem direita, pouco abaixo de Assunção. Apesar de ser o rio de curso em nível, referente ao mar, mais baixo, isto é, cujo perfil ao longo de seu desdobramento em extensão está sempre em cota inferior ao dos demais, toma o nome do seu afluente, o Paraná, ao recebê-lo na margem esquerda, nome que conserva até o delta no Rio da Prata.

O Rio Paraná surge no planalto brasileiro, formado pela reunião de dois rios importantes: o Paranaíba e o Rio Grande, um dos muitos rios desse nome no Brasil.

O Rio Paranaíba nasce em território do Estado de Minas Gerais, na Serra da Mata, na certa prolongamento do Chapadão do Triângulo Mineiro. Recebe na margem direita, vindos da região de Brasília, o Rio São Marcos, o Corumbá e o Rio Meia Ponte. O pequeno lago de Brasília é formado pelo Rio Paranoá, afluente do Corumbá. Junta-se ao Rio Grande depois de 1.000 km de curso.

O Rio Grande, por sua vez, nasce na Serra da Mantiqueira, a nordeste do pico de Itatiaia, em cota superior a 1.000 m, e desenvolve um curso de 1.450 km antes de se unir ao Paranaíba. O dois abraçam, entre si, a próspera região do Triângulo Mineiro, e o Rio Grande, face a seu curso acidentado, realiza uma das maiores possibilidades energéticas do Brasil, estimada entre 7 e 8 milhões de kw.

Formado o Paraná, passa a correr para o Sul, começando a ser navegável devido às hidrelétricas de Ilha Solteira e Jupia, que possuem eclusas de navegação, atualmente em construção. O acidente natural do Salto de Urubupungá foi eliminado pela hidroelétrica de Jupia, permitindo em futuro próximo a navegabilidade até o interior de Minas Gerais e Goiás.

O Paraná recebe ao longo de seu curso, em território do Brasil, afluentes importantes como o Tietê, o Peixe, o Paranapanema, o Ivaí, o Pequeri e o Iguazu, nascidos em locais próximos à crista da serra que margeia o planalto do lado do mar, correndo para o interior em oposição à direção da costa atlântica. São rios caudalosos, oriundos de região de grande pluviosidade, com apreciáveis possibilidades energéticas e de navegação, todos na margem esquerda do Rio Paraná.

Na margem direita os afluentes são mais curtos e de acentuada pobreza hídrica quanto a desníveis potencialmente aproveitáveis.

Entre eles citaremos o Sucuriú, que incide no Paraná pouco a montante da barragem

de Jupiá, o Rio Verde, o Pardo, o Ivinhema, o Amambai e o Iguatemi. A importância desses afluentes decorre da possibilidade de aproveitá-los como vias de navegação para transpor o divisor de águas e atingir as cabeceiras do Rio Paraguai.

Para os paraguaios o Paraná começa nos Saltos de Guaira e para os argentinos, começa em Porto Iguacu, na confluência do Rio Iguacu, que é condômino da Argentina depois de receber o Santo Antônio, na contravente do Pepiri-Guaçu no último trecho, pouco antes das cataratas.

O "canyon" do Salto de Guaira, aberto no basalto, cai da cota-220 metros sobre o nível do mar, com largura de apenas 60 metros. A medida que o rio se afasta do "canyon" vai se alargando aos poucos. Em Porto Mendes, a 60 km de Guaira, a largura já é de 150 metros; frente a Porto Iguacu, cidade argentina a 193 km de Guaira, atinge 300 metros e assim por diante. No cotovelo entre Santo Inácio e Posadas, o Paraná muda bruscamente de direção e, através de um curso perturbado por corredeiras, pedras e restingas, entra no Paraguai em Confluência, a 687 km de Porto Iguacu, frente a Passo da Pátria. Neste trecho, a jusante de Posadas, de margens baixas, há a registrar as pequenas quedas de Apipê e Ituzaingó.

Na realidade, conforme já observamos, é o Paraná que despeja no Paraguai. Uma análise comparativa dos perfis superpostos dos dois rios, extraída do livro do Eng. F. A. Soldano (Regimen Y Aprovechamiento de la Red Fluvial Argentina, B. A., Editorial Cimeral), dá ao último condições de **rio principal** da bacia. No entanto, predomina, daí para baixo, o nome de Paraná.

Para jusante de Diamante, estende-se o delta terminal do Rio Paraná, com um comprimento de 320 km e uma largura de 18 km, em Baradero, que vai aumentando, para atingir 61 km logo abaixo.

O delta é uma região baixa e inundável, cheia de canais largos e estreitos, profundos uns e rasos outros. Paulatinamente ele vai avançando sobre o Rio da Prata, provocando seu entulhamento.

Circunstância a assinalar no Prata é o aterro sistemático da margem argentina, enquanto a uruguia se conserva alta, com os canais de navegação mais próximos.

O Rio Paraguai nasce no Brasil, num contraforte oriental da meseta conhecida pelo nome de Chapada dos Parecis. De Chapada, corre para o norte, o Juruema e para o oeste o Guaporé, ambos da bacia Amazônica, e para o sul do Paraguai superior, ou seja, o Diamantino, tributário da Bacia do Prata. Na direção sul corre o Rio Diamantino — nome do Paraguai superior — que o conserva por uns 50 km, e seus afluentes: o Cuiabá, o Sepotuba, o Cabaçal e o Jaurú. Este e seu afluente o Aguapeí, correm nas vertentes sul e oriental da Chapada, enquanto na vertente ocidental corre o Alegre, afluente do Guaporé. Quando as chuvas são fortes, a água chega a correr ao mesmo tempo para os dois lados, fenômeno que no interior do Brasil é chamado de "águas emendadas".

Na seção entre a confluência do Jaurú e a foz do Rio Apa — cerca de 1.270 km — onde o Paraguai abandona o território brasileiro e passa a correr na República do Paraguai, há a grande depressão conhecida por Pantanal. Durante cerca de 600 km de desenvolvimento, as margens são baixas, a declividade é fraca, de modo que as enchentes transbordam e alagam os terrenos adjacentes, formando um lago temporário, cuja largura chega a 250 km em certos pontos.

A superfície do lago do Pantanal está longe de ser plana, ao contrário, afastado do Rio Paraguai, as correntes dos rios afluentes ficam sempre visíveis. Com a vazante, as águas voltam aos leitos dos rios, a terra reaparece, a vegetação renasce e a região é favorável a grande atividade econômica. Permanecem, entretanto, algumas lagoas, denominadas "corixos", às vezes "corixas", ou ainda baías quando de maiores dimensões; a de Mandioré, por exemplo, tem 30 km de comprimento, por 15 km de largura máxima, com margens arborizadas de bosques naturais, e abundantes espécies de pássaros, pernaltas, marrecos, patos selvagens etc... A leste da depressão, avistam-se os bordos do planalto central do Brasil, sobre o qual, quase a pique, estão grandes espigões chamados "itambés".

A área coberta pelo Pantanal corresponde a 15% do território do Estado de Mato Grosso. Sua vegetação é um conjunto de florestas do tipo amazônico, matas de encosta, palmeiras, cerrados, campinas, matas de beira-rio, vegetação de terrenos alagadiços, vegetações aquáticas, etc... O Pantanal não é, realmente, um brejal, ou terreno constantemente alagado. Após o escoamento das águas, o terreno apresenta magníficas terras para plantação e pastagens. Durante o período seco o Pantanal oferece as melhores condições para a pecuária e numerosos rebanhos são conduzidos para suas excelentes pastagens.

Compreendendo as possibilidades econômicas do Pantanal, o Governo Brasileiro promove estudos para sua valorização.

O Rio Uruguai tem 1.790 km até a foz do Rio da Prata, dos quais 1.170 km do Pepiri-Guaçu até a foz. De seus afluentes na margem brasileira há a assinalar o Ibicuí, que se projeta ligar ao Jacuí para fazer uma linha de navegação de Uruguiana a Porto Alegre e, daí, até o mar. O Rio Quaraí, embora de pequena importância hidráulica, politicamente serve de fronteira entre o Brasil e a República do Uruguai.

Na margem Argentina, o afluente mais notável é o Aguapeí, desembocando em frente da cidade de Itaquí e cujo leito se pretende transformar em canal, partindo de Apipê-Yaciretá, para ligar o Paraná ao Uruguai. Este é tido como a seção inferior do Paraná, já que é estranhável que um rio abandone seu leito natural, com um nível de base muito mais próximo, para alongar-se preguiçosamente nos banhados da província argentina de Corrientes, dando uma volta enorme para ir buscar o mesmo nível de base, através de um delta perturbador.

Dois aspectos merecem destaque: além de serpenteante, o leito do Rio Uruguai é cheio de fossas profundas e bancos rochosos com saliências, com condições desfavoráveis para a nevegação. O ponto notável como fonte de energia hidráulica é o Salto Grande, com uma queda natural de 13 m em águas médias, que se pretende aumentar com alternativas várias, algumas delas atingindo São Borja e até mesmo Uruguiana.

III — ASPECTOS GEOPOLÍTICOS

A extensa consideração sobre os aspectos geofísicos teve em mira a consideração da importância do Rio Paraná no conjunto, como parte de um todo, sem desqualificação do Rio Paraguai como o **rio principal**. Tal condição é importante sob outros aspectos que envolvem a Bacia do Prata, eis que o consenso jurídico internacional releva a restrição de ser ou não rio principal nos conflitos, firmando jurisprudência a respeito. Do contexto e condições de contorno apresentadas verifica-se que pelo desdobramento do curso no nível a cada seção considerada, e também pelo grau de importância na área da Bacia do Prata, cortando-a de norte a sul, no sentido cervical, ou de coluna vertebral do todo, o Rio Paraguai, em que pese a menor vazão ocasional ou aleatória advinda de menor bacia hidrográfica deve ser considerado como **rio principal**.

Esta consideração adquire feições peculiares face aos tratados bilaterais compreendidos pela Bacia do Prata, bem como o entendimento e jurisprudência firmados por entidades supra-nacionais como a CJH, da ONU.

Outro aspecto advindo da realidade constatada no início da década de 70 e já previsto anteriormente pela aferição de tendências, é que o "volume" populacional de nações ou do contingente situado na Bacia do Prata, desequilibra o fator de forma favorável ao Brasil.

Bastariam as estatísticas de 1970 para que se veja que o Brasil possui cerca de 50% do total de habitantes da América do Sul.

Se levado em consideração, o relatório do BID prevê, na Bacia do Prata, a seguinte distribuição para 1980:

Brasil.....	54 milhões
Argentina.....	19 milhões
Paraguai.....	3 milhões
Uruguai.....	3 milhões
Bolívia.....	1,4 milhões
	80,4 milhões

Acrescente-se a isso o fato de que 26% da área total da Bacia do Prata, a montante de Sete Quedas (Guaira) está situada em território brasileiro e deprender-se-á o significado da possível expansão populacional e econômica das fronteiras brasileiras no rumo Sul do Rio Paraná. Há que não esquecer a tendência verificada nos últimos decênios com a invasão da área rumo ao Paraguai, particularmente de culturas agrícolas, entre as quais a do café. Tal expansão física e econômica conduz à maior presença do Brasil na região, de forma a inquietar naturalmente os vizinhos de outras nacionalidades.

Tal fator combinado com os eventos da História na região, onde preponderam desconfianças mútuas quanto às intenções de longo prazo, onde ressentimentos, ainda que superáveis, mascaram a formação desde a infância, do habitante de uma ou outra nação, e depreender-se-á o quadro de dificuldades que se antepõem a uma conjunção de esforços para o aproveitamento dos recursos naturais existentes na Bacia do Prata. Some-se a isso, a existência de acordos multi e bilaterais, nem sempre respeitados pelas Nações e poder-se-á inferir o tênue liame a sustentar a geopolítica global da Bacia do Prata.

De outra parte, o Brasil vem se caracterizando desde a revolução de 1964, pela não aceitação de solidariedades automáticas e incondicionais.

Vem impondo a cada caso, e em cada circunstância, um juízo crítico que ajuste nossos interesses a um contexto internacional ou latino-americano deveras cambiante: pondera e verifica que a política de ontem nem sempre se ajusta às necessidades de hoje ou do futuro, perquirindo caminhos que melhor lhe descortinem objetivos viáveis de prevalência no contexto geopolítico.

É no desdobramento dessa diretriz que no § 2º da "Declaração de Assunção" foi ratificado que "nos rios internacionais de curso sucessivo, não sendo a soberania compartilhada, cada Estado pode aproveitar as águas em razão de suas necessidades sempre que não cause prejuízo sensível a outro Estado da bacia".

Ainda mais, "que o efetivo respeito aos termos da Declaração de Assunção não pode referir-se à etapa de construção de obras hidroelétricas, senão às conseqüências que decorrem da operação das mesmas".

Levando-se ainda em conta que o artigo V do Tratado da Bacia do Prata estabelece que "a ação coletiva entre as partes contratantes deverá desenvolver-se sem prejuízo daqueles projetos e empresas que decidam executar obras em seus respectivos territórios, dentro do respeito ao direito internacional e segundo a boa prática entre nações vizinhas e amigas".

E, "que a aplicação efetiva do dito princípio fundamental supõe, com respeito ao Estado que realiza o aproveitamento das águas de um rio sucessivo, no trecho que está sob sua jurisdição, o dever de prevenir e evitar razoavelmente todo prejuízo sensível que possa causar a outros Estados da mesma bacia e, a respeito destes, o dever de suportar os inconvenientes menores que possam derivar-se da operação desses aproveitamentos".

E, ainda, "que o respeito de todos estes princípios deve completar-se com o de uma publicidade adequada".

"Que, no que concerne a esta publicidade, uma prática como a adotada por ocasião do enchimento da represa de Jupuí (Brasil) se considera fundamentalmente satisfatória em vista dos resultados obtidos."

Recomenda que: "... a respeito dos programas de operação e enchimento das represas de obras dessa natureza, sigam práticas análogas à que foi cumprida, para seu enchi-

mento, no caso da represa de Jupuí (Brasil) para o público conhecimento de dados técnicos relativos a ditos programas e que se ajustem às regras e princípios acima enunciados".

O exame rápido de tais recomendações poderá levar à conclusão que os problemas teriam fácil solução, não implicando no surgimento de obstáculos no encontro de soluções comuns às nações interessadas.

Ocorre, porém, que empenhados como se encontram em emergir de seu estágio de subdesenvolvimento, os países latino-americanos estão procurando solucionar seus problemas fundamentados em linhas de ação política não coincidentes, que resultam de atavismos históricos, de diferenças de potencialidades geoeconômicas, de ritmos diversos de desenvolvimento, de sensíveis mutações ecológicas e variações volumétricas de população.

Além disso as origens diversas caracterizam uma convivência com notória tendência ao isolamento, conseqüência direta da herança do velho antagonismo luso-espanhol, que apesar de extinto progressivamente ao longo do século XIX, ainda conforma influências residuais daquele ânimo peninsular.

Ainda hoje nos damos conta de como temos vivido tão sozinhos numa atitude de afastamento mais real do que aparenta. Não apenas entre o Brasil e os demais países de origem espanhola, o que poderia, até certo ponto, compreender-se, embora não se justificando, mas até mesmo entre estes últimos, como resultados das influências dos habitantes originários das regiões.

Verificamos, assim, como foram gerados preconceitos e prevenções que se constituem verdadeiros percalços à realização de ambicionados e legítimos anseios de desenvolvimento, de independência econômica e de satisfação social.

Entre eles cumpre destacar tentativas de imperialismos regionais que deram origem generalizadas de temores insuspeitos de lideranças e hegemonias.

Dai advieram princípios como o de consulta prévia que difere o de soberania das nações componentes da bacia.

Em outras ocasiões manifestam-se, acentualmente, atitudes de soberania e isolamento derivadas, ou de política interna vigente, ou da pressão intencional de grupos adversários dos que detêm o poder do Estado, buscando despertar na massa apoio às teses que mais de perto possam motivar as populações indecisas por uma ou outra corrente política.

Sob essa série de condicionamentos internos e externos a cada nação da Bacia do Prata realizaram-se sucessivas reuniões de chanceleres, iniciando-se em Buenos Aires, em 1967, e prosseguindo com a segunda em Santa Cruz de La Sierra, na qual foi institucionalizado o CIC — Comitê Intergovernamental Coordenador e formulada Ata específica, delineando normas que pudessem definir uma política comum dos países componentes da Bacia.

A terceira reunião de chanceleres deu-se em Brasília, em 1968, cuja ata buscou har-

monizar interesses em conflito, relegando pontos críticos para posterior definição.

A quarta desenvolveu-se em Assunção, cuja declaração final foi ratificada por quatro chancelarias, ficando isolada a nação Argentina, que o fez com restrições.

Depreende-se, do que foi apresentado, de que muito pouco fizemos para efetivar um interamericanismo latino-americano, particularmente na Bacia do Prata, que una os nossos destinos, solidariamente, aos dos demais países desta região.

Vivemos num movimento pendular que ora nos impulsiona a aproximar-nos de nossos vizinhos continentais, ora deles nos afasta, em conseqüência de arroubos de manifestação orgulhosa, que não sabemos sopitar. Passamos de declarações enfáticas de irmanação dos destinos comuns, a gestos isolados unilaterais, inamistosos em relação aos nossos parceiros mais próximos. Ora nos comportamos como um dos componentes do "Terceiro Mundo", que nossa diplomacia insiste em não reconhecer, com interesses semelhantes aos demais, ora nos sentimos destinados a tornar-nos uma grande potência, devendo, conseqüentemente, cuidar de nossos interesses exclusivos.

Temos a possibilidade de crescer e de tornar muito mais ponderável a nossa presença no cenário internacional: é indiscutível. Mas necessitamos compreender que nas atuais condições mundiais, isso só será factível na medida em que interrelacionarmos, praticamente, as nossas conveniências com as dos demais países latino-americanos.

Se almejamos o descongelamento do poder mundial, tal como hoje se acha configurado, é importante que não tenhamos tal empreitada isoladamente: será utópico. Algum sentido só poderá ser atribuído se começarmos por juntar os esforços dos latino-americanos a partir de uma plataforma regional, como a integração da Bacia do Prata, conquistando para as mesmas posições e perspectivas, horizontes que ampliem a base inicial.

A verdade é que não temos uma política interamericana e latino-americana no Prata, traçada em termos claros e de duração prolongada, particularmente uma visão de desenvolvimento conjunto, nem tomamos iniciativas práticas que a isso conduzam. Temos com os demais latino-americanos, relações bilaterais, ora mais chegadas, ora mais distantes. Mas tem-nos faltado uma diretriz duradoura, audaciosa, genérica, encaminhada para o futuro, capaz de transformar-nos em dínamo de um grupo latino-americano com possibilidade de pesar nos negócios mundiais.

A par disso, ainda nos mantemos na posição de rigorosos censores das instituições dos demais países latino-americanos, como se, somente depois de receberem de nós um atestado de integridade democrática, merecessem eles intensificar as relações respectivas conosco. Numa fase da política internacional em que preconceitos ideológicos são substituídos por pragmatismos de ordem econômica e de comércio exterior, particularmente entre as grandes potências, ainda insistimos na manutenção de restri-

ções ideológicas, como so acontecer com pequenas nações que mantêm disputas territoriais (Oriente Médio, Sudeste da Ásia etc.).

As grandes potências deram fim ao conceito de "guerra fria" tendendo para o da "interdependência" e "soberania limitada" buscando uma distensão dos pontos conflitantes. É essencial que se promova a distensão da atmosfera política, possibilitando a efetividade do interamericanismo latino-americano. E se há condição limitativa, ela estará na proporção das dificuldades oriundas do despovoamento de fronteiras e de maior integração física e de infra-estrutura das regiões de vizinhança internacionais.

Assim, a Bacia do Prata, com elevada densidade demográfica, pólos de vizinhança e alguma infra-estrutura, imensas potencialidades econômicas, poderá se constituir em fator favorável, não obstante aqueles propósitos de irradiação política internacional que pretendemos.

Desde que, é claro, tenhamos condição de reconhecer e preservar as identidades nacionais, concretizando o princípio enunciado pelo Embaixador J.A. de Araújo Castro: "O nacionalismo não é, para nós, uma atitude de isolamento, de prevenção ou de hostilidade. É, ao contrário, uma grande vontade de participação internacional".

Somente assim teremos condições de compreender e de sermos compreendidos pelas nações vizinhas, criando condições de afirmação brasileira, principalmente junto à comunidade latino-americana.

Essas razões apresentadas, conjugadas com os textos dos acordos bilaterais assinados com os demais países da Bacia do Prata, bem como ao fato indissociável de que uma ocupação territorial ou de construção de uma infra-estrutura física altera a ecologia de regiões, sejam quais forem elas, leva-nos à necessidade de tornar mínimos os efeitos geradores da poluição advinda da expansão da fronteira econômica, ao mesmo tempo que conduz a implicações de ressarcimento dos benefícios gerados com a implantação de obras de infra-estrutura que auxiliem a integração geopolítica da região considerada.

Compreende-se, pois, as preocupações advindas da nação Argentina quanto aos aspectos de equilíbrio ecológico e poluição ambiental ou sanitária dos cursos d'água a jusante, o que a conduziu a levantar o problema em Estocolmo, bem como a entendimentos laterais de Chanceleres, na última Assembleia-Geral da ONU, somente superadas com garantias efetivas apresentadas pelo Brasil através de notas reversais dos Chanceleres respectivos, ainda sujeitas a ratificação pelos respectivos governos.

Ainda, sob tal prisma, da ocupação territorial de áreas não incorporadas às respectivas nações, associado ao princípio da soberania e o da interdependência das nações, com efeitos que possam obstar a conjugação dos esforços comuns, vale enfatizar a distinção entre "integração nacional" e o "processo de integração" aflorados por La Palombava e Weiner: a primeira refere-se à capacidade do governo de controlar o território sob sua jurisdição, despertando a

lealdade à Nação acima dos interesses regionais, locais, étnicos e religiosos. O processo de integração implica na participação política, econômica, psicossocial e militar.

Ora, a "integração nacional" constitui aspiração legítima das nações componentes da Bacia do Prata, na quanto seja fundamental, particularmente na Nação Brasileira na conjuntura atual, enquanto que o segundo "o processo de integração" pode ser discutível, sob certos aspectos, máximo quando se pretende manter incólume o princípio da manutenção das identidades nacionais respectivas. Daí advém a importância de conciliar a soberania, sob aspecto geopolítico, com a interdependência entre nações, sob aspecto conjuntural das atuais sociedades modernas, numa situação de interação eminentemente dialética. A resultante obtida poderá conduzir à participação na concretização de objetivos comuns, revestidos do caráter de legitimidade e inseridos num processo de integração de regiões nacionais, sem perda da identidade nacional dos grupos envolvidos.

IV — ASPECTOS TÉCNICOS

As nações componentes da Bacia do Prata estiveram reunidas em Punta Del Este debatendo problemas comuns, principalmente os aproveitamentos energéticos dos rios da área, entre os quais destaca-se o Paraná.

Na verdade a Bacia do Prata ainda não existe em termos econômicos dentro do sentido de um todo físico que se estende por 3 milhões e 200 mil quilômetros quadrados e uma população atual próxima de 63 milhões de habitantes. São, efetivamente, três bacias de três grandes rios — Paraná, Uruguai, Paraguai, cobrindo áreas distintas entre si.

Nos trechos montanhosos do contra-forte dos Andes, com topografia acidentada, torna-se difícil qualquer agricultura mais racional; há o *chaco* paraguaio, como existem também as terras férteis dos pampas do Rio Grande do Sul e da Argentina, ao lado de glebas ricas de São Paulo e Paraná.

Objetivando a integração física criaram o Comitê Intergovernamental Coordenador — CIC — da Bacia do Prata, mais com um sentido político do que econômico, representando mais um *forum*, criado a pedido da Argentina, onde pudessem ser discutidos os problemas da área, principalmente hídricos, do que temas de integração regional.

IV. 1 — Energia

Ao estudar tal aspecto, a OEA, Organização dos Estados Americanos, ponderou sobre a inexistência de dados mais concretos para avaliar o consumo de energia elétrica na área. Assim, estima aquela entidade, que eram produzidos em 1964, cerca de 800 kWh por habitante na parte argentina da Bacia, valor esse que se elevou a 1.000 kWh/hab em 1972. A área de maior concentração demográfica, o grande Buenos Aires, tem um consumo de 1.170 kWh/hab. Na área argentina do Prata, o crescimento da demanda está estimado em torno de 7,9% ao ano. Já no trecho boliviano, os números são menos expressivos — apenas 80 kWh/hab. Quanto ao Brasil, a produção foi de 570 kWh/hab,

em 1968, e agora eleva-se a mais de 800, na área considerada a Bacia do Prata. Convém lembrar que todo o parque industrial brasileiro está incluído nessa região.

No Paraguai, a produção de energia cresceu de 80 kWh/hab, em 1968, para 110 em 1972, mas na área de Assunção esse crescimento evoluiu de 200 para 390. Os técnicos estimam um aumento de 13% em todo o interior. Por fim, o Uruguai evoluiu de 730 para 900 kWh/hab, naquele período e a taxa de crescimento evoluiu para 7%. Em suma, considerando-se a Bacia do Prata como todo um conjunto, a produção de energia evoluiu de aproximadamente 610 kWh/hab para 780 kWh/hab, em confronto com 1.020 kWh/ano em termos mundiais, 2.209 da Europa Ocidental e 5.984 dos Estados Unidos.

Em toda a área da Bacia do Prata existem mais de 830 centrais elétricas, onde 9 estão em projeto e 19 em construção. Ao todo alcançam mais de 11 milhões de quilowatts, sendo que 44% são de origem térmica e 56% de origem hidráulica. Quando estas últimas estiverem concluídas, essas porcentagens passarão a 25% e 75% respectivamente. Nessa oportunidade, o potencial global terá se elevado a aproximadamente 30 milhões de quilowatts.

A Argentina tem a maior porcentagem do seu potencial instalado em centrais térmicas — 93% — e o Brasil em hidráulicas — 81% — valores que se alterarão para 83% e 91%, respectivamente, quando estiverem concluídas as obras hoje projetadas para o Prata.

A atual situação energética da Bacia caracteriza-se por desníveis acentuados quanto ao consumo *per capita* e por volume de produção que mal atinge 20 ou 30% do que é consumido; por baixos índices de consumo *per capita*, quando comparados com outras nações desenvolvidas; pela necessidade premente de novas centrais que atendam ao crescimento da demanda na próxima década; por diferenças elevadas quanto à fonte geradora de energia e também, por tendência acentuada de interconexão entre os diversos sistemas existentes dentro de um mesmo país, e a preferência por centrais de grande porte, ao invés de maior número de pequenas unidades, face ao menor custo do quilowatt instalado.

Em termos energéticos verifica-se ser de pequeno porte o total instalado na Bacia do Prata quando confrontado com outras regiões do globo, mas o mesmo não se dá quanto às suas potencialidades.

Somente de origem hidráulica seu potencial é avaliado em torno de 50.000 MW, ou 50 milhões de quilowatts, desde que incluídos todos os afluentes principais dos rios que compõem a Bacia.

Em território brasileiro os totais estão assim resumidos:

a) **Rio Grande:** Funil, Furnas, Peixoto, Estreito, Jaguará, Igarapava, Volta Grande, Porto Colômbia, Marimondo, Água Vermelha, com o total de 7.330.000 kW.

b) **Paranaíba:** Escada Grande, Corumbá, Capim Branco, Cachoeira Dourada, São Simão, com o total de 2.630.000 kW.

c) **Tietê:** Barra Bonita, Bariri, Ibitinga, Promissão, Avanhandava, Três Irmãos, com o total de 1.059.000 kW.

d) **Paranapanema:** Jurumirim, Xavantes, Salto Grande, Capivara, Canoas, Tagua-ruçu, com o total de 1.788.000 kW.

e) **Tibagi:** Salto Conceição, Salto Aparado, Apucarantina, com o total de 360.000 kW.

f) **Iguaçu:** Segredo, Salto Santiago, Salto Osório, Cruzeiro, Salto Caxias, Areia, Capanema, com o total de 4.381.000 kW.

g) **Alto Paraná:** (território brasileiro) Ilha Solteira, Jupia, Ilha Grande, com o total de 8.600.000 kW.

O total acima atinge 26.148.000 kW, que somado ao disponível no médio e baixo Paraná, que atinge a quase 25.000.000 kW, levamos ao total de 50 milhões de quilowates instalados ou em instalação.

Ocorre, porém, que o incremento da região sudeste consome perto de 79% do total da energia gerada em todo o Brasil, com um consumo previsto em 1975 próximo dos 45 bilhões de quilowates-hora, exigindo uma potência instalada nunca inferior a 15.000.000 de kW.

As previsões fundadas em estimativas de crescimento a taxas de crescimento próximas de 12% ao ano obrigará a execução das obras de molde a ter, necessariamente, para a região sudeste:

1975	15.000.000 kW
1980	20.000.000 kW
1985	31.000.000 kW
1990	42.000.000 kW

Se verificarmos o tempo de maturação e execução completa das centrais hidroelétricas, nunca inferior a 8 anos e em média em torno de 12 anos para as de porte médio e de 15 anos para as de grande porte, depreende-se que somente com aproveitamento dos potenciais disponíveis no médio e baixo Paraná, em trechos compartilhados com outras nações do Prata, ter-se-á condições de atendimento da demanda de energia futura, sem promover o estrangulamento do desenvolvimento industrial e econômico dessa região brasileira. Isto porque do total disponível, potencialmente, apenas temos capacidade instalada atual de 9.600.000 kW, e em instalação mais 7.100.000 kW.

Outros aproveitamentos, como os dos afluentes Pardo e Ivinhema são de pequeno porte e praticamente não influem na solução do problema de atendimento futuro da Região Sudeste.

Observa-se que somente o aproveitamento dos potenciais do médio e baixo Paraná poderá conduzir à superação da dificuldade futura, que se avizinha como de relevância para o Brasil, e que exigirá investimentos anuais nos próximos quinze anos, nunca inferiores a um bilhão de dólares.

Desde 1955, começou-se a falar no Brasil nas possibilidades do aproveitamento do enorme potencial energético contido no Rio Paraná, no trecho dos Saltos de Guayra, onde num estreito corredor — "canyon" — suas águas precipitam-se da cota de 220 sobre o nível do mar, até a cota 115 m s.n.m., em regime turbulento até próximo à foz do

Rio Iguaçu, 185 km adiante, onde volta a ser um rio tranquilo.

Muitas propostas, e até projetos, foram surgindo desde então, para a conversão deste potencial em milhões de kW, capazes por si só de transformar substancialmente a pobre e quase abandonada Bacia do Prata numa das regiões mais ricas do continente americano.

Diferentes locais para o aproveitamento, ao longo dos 180 km do "canyon"; estimativas divergentes do potencial turbinável (Sylvestre de Souza chegou a situá-lo em 25 milhões de kW); propostas variadas para a construção da barragem e casa de força (um desvio em Porto Britânia ou em Porto Guayra; uma barragem mista só em território brasileiro; uma represa nos dois países — Brasil e Paraguai, etc.); e inúmeras perspectivas do projeto executivo da obra — muitas diferenças e contradições existem entre os diversos estudos preliminares da usina prevista, elaborados a partir de 1955. Mas todos foram consagrando o futuro aproveitamento sob a denominação de SETE QUEDAS, que na verdade são 22 saltos, que o Paraná sofre em Guaíra. Os paraguaios passaram a denominá-lo de "GUAYRA".

Apenas, recentemente, com a seleção técnica das alternativas mais viáveis para a superusina, e dentre elas, a que provavelmente será adotada pelos governos brasileiro e paraguaio, surgiu uma outra denominação, que se vai consagrando rapidamente: "Itaipu", tradução de uma expressão guarani que quer dizer "pedra que sonha" e designa uma pequena ilha do Rio Paraná, situada a 12 km de Porto Stroessner e a 14 km de Foz do Iguaçu, as duas cidades que se comunicam através da Ponte da Amizade.

Hoje Itaipu disputa as manchetes da imprensa nacional e internacional pois representa um novo aproveitamento de mais de 10 milhões de kW.

As restrições que a Argentina fazia a esse aproveitamento foram minimizadas após o entendimento havido na última Assembléia Geral da ONU entre o seu ministro do Exterior e o do Brasil.

Infelizmente tais restrições voltaram a ser feitas há pouco, extra-oficialmente, através de algumas personalidades, agora dirigidas particularmente para a escolha de Itaipu como local da futura hidroelétrica.

Depois de concluído e revisado, o relatório final dos seus estudos de pré-viabilidade já está em mãos dos representantes dos governos brasileiro e paraguaio na Comissão Mista Técnica dos dois países, criada em função do projeto. Os estudos foram contratados com um consórcio internacional, formado por duas empresas consultoras italiana e norte-americana e elaborados por técnicos dessas empresas e engenheiros brasileiros e paraguaios.

O relatório, constituído de vários volumes, oferece duas alternativas de anteprojeto, ambas estudadas nas suas diversas implicações técnicas e econômicas. Mas a decisão final da alternativa tem, além dessas, graves implicações políticas, que transcendem à competência dos técnicos. Duas re-

presas com cotas de 180 m — uma em Santa Maria, 12 km abaixo dos Saltos de Guayra, e outra em Itaipu a 14 km a montante de Foz do Iguaçu e a 11 km de Porto Stroessner ou apenas uma represa, com a cota de 220 m s.n.m., em Itaipu, é uma opção técnica, econômica e política, de caráter binacional que só os dois governos, através de seus respectivos presidentes e depois do pronunciamento dos respectivos legislativos, podem fazer.

Quisquer das alternativas, mesmo a de cota 220m s.n.m. e com nível de restituição a jusante de cota 115,46 m s.n.m. não impedem a existência de outro aproveitamento energético em território brasileiro, aproveitando o desnível da cota 254,60 m s.n.m. de restituição de Jupia e da cota 220,00 m s.n.m. máxima de Itaipu: seria o aproveitamento de "Ilha Grande", com desnível aproximado de 34,60 metros, já estudado pela CIBPU e Comité Energético da Região Centro-Sul, que possibilitaria a instalação de mais 4.000.000 de kW, além dos já previstos em Itaipu.

Observa-se assim que o desnível a ser utilizado em Itaipu deverá ser de:

220,00 m s.n.m. — 115,46 m s.n.m. = 104,54 m, o que possibilitará a instalação de pelo menos 14 grupos geradores de 760 mil kW com potência total nunca inferior a 10 milhões de quilowates. Seu custo está estimado em 2 bilhões de dólares, o que dará um custo unitário não superior a 200 dólares por kW instalado, dos mais baixos internacionalmente, quando confrontados com usinas térmicas nucleares (400) ou térmicas convencionais (400 a 800).

A concentração total dos trabalhos em Itaipu trará vantagens operacionais e consequentes vantagens econômicas, bastante apreciáveis: esse local está a apenas a alguns quilômetros da rodovia de primeira classe que liga Foz de Iguaçu a Curitiba, o que facilitará extraordinariamente o aproveitamento da obra; a poucos quilômetros também se encontra a hidroelétrica de Acaray, paraguaia, que abastecerá o canteiro da superusina; e a região já dispõe de um aeroporto moderno, em Foz do Iguaçu, que será inaugurado muito proximamente.

A Usina de Acaray tem 90 mil kW de potência instalada e está sendo ampliada para 180 mil kW para atender às necessidades do canteiro de obras.

Quanto à área a ser inundada pelas águas represadas, em ambos os casos, Itaipu ou Santa Maria, as características de rio encaixado que o Paraná apresenta em todo o curso brasileiro-paraguaio, após os Saltos do Guayra, favorecem extraordinariamente a economia de espaço. Em território brasileiro, o eixo da barragem deverá ter uma extensão de cerca de 5 km e de menos de um terço desse total em terras paraguais, dada a grande altitude — mais de 80 m acima do nível das águas — do corredor por onde passa o rio. Esta é uma condição geográfica muito conveniente ao Paraguai, interessado em preservar o máximo de sua pequena extensão territorial.

Dai advém a restrição paraguaia ao projeto argentino-paraguaio de Apipé-Yaciretá, a ser construído num dos trechos do Paraná,

onde ele deixa de ser um rio em canal: a proposta argentina prevê como cota de inundação máxima para Apipé-Yaciretá, a cota 120 m s.n.m., superior mesmo à cota de restituição de Itaipu, enquanto que a proposta paraguaia a situa no nível 86 m s.n.m. A proposta argentina para Apipé-Yaciretá implica na inundação de 1.500 km² de terras férteis do Paraguai

Com respeito a esta última (Apipé-Yaciretá) há ainda muita indefinição e o chanceler do Paraguai, Embaixador Sapena Pastor, na reunião de Punta Del Este, foi bastante incisivo — ou mesmo agressivo — ao afirmar que o seu país não aceitava o projeto argentino, que inundaria uma área de 1.500 km², poderiam ser inundados apenas 750 km². Há, aqui, também, um novo problema: personalidades argentinas, principalmente o Almirante Rojas, levantou a tese que o seu país não deveria concordar com a construção de Itaipu ou Sete Quedas, dentro do esquema atual, porque isso iria prejudicar sensivelmente, senão impedir, a construção da usina de "Corpus", entre Itaipu e Apipé-Yaciretá (denível: 115,46 m - 86 m = 29,46 m), que será construída pelo Paraguai e Argentina.

Somente que a proposta Argentina para Corpus é a da cota 180 m s.n.m. possibilitando o desnível de 180,00 - 120,00 = 60,00 metros para uma alternativa de Apipé, e de 180,00 - 86,00 = 94 metros para a alternativa paraguaia de Apipé.

É evidente que qualquer que seja a alternativa de "Corpus", com nível superior à cota

115,46 m s.n.m., inundaria território brasileiro e extensas áreas do Paraguai, sendo que a cota de "Corpus" ao nível 180,00 m s.n.m. ainda promove a inundação e eliminação de Acaray, o afogamento dos Saltos do Iguaçu (potencial energético, mas principalmente potencial turístico brasileiro), além da inundação do Hotel das Cataratas e inúmeras localidades brasileiro-paraguaias.

A posição paraguaia a respeito, firme e precisa, é de que:

"ao país interessa mais a construção de Itaipu, cujo projeto está elaborado e representará enorme receita de venda de energia, ao Sudeste brasileiro, de metade do que for gerado (pelo menos 5.000.000 kw) e inundará pouca área, em oposição a Apipé ou Corpus — que terão 3.300.000 de kw (metade do Paraguai), mas cobrirão áreas férteis daquela Nação.

Além do mais, a Argentina não pode protestar utilizando o argumento de Corpus, porque não há nenhum projeto para Corpus, nem mesmo estudos. E o Paraguai, se existirem, não foi informado de nada. O Paraguai concorda em prestar informações à Argentina sobre Sete Quedas, ou Itaipu, mas apenas sobre os possíveis prejuízos que a barragem poderia produzir rio abaixo. Somente sobre isso. E, se houver prejuízos, acrescenta Sapena Pastor, é necessário que se prove".

Desta forma as alternativas defendidas pelos componentes diretamente interessados são:

a) Alternativa Brasileira:

-- Ilha Grande	4.000 MW
-- Itaipu	10.000 a. 12.000 MW
-- Apipé	3.300 MW
-- Acaray	180 MW

Sub-total . 19.480 MW

b) Alternativa Argentina "a"

(com Apipé em cota elevada)

-- Ilha Grande	4.000 MW
-- Corpus	5.000 MW
-- Apipé	4.000 MW

13.000 MW

menos Acaray - 180 MW

Sub-total . . . 12.820 MW

c) Alternativa Argentina "b"

(com Apipé em cota 86 s.n.m)

-- Ilha Grande	4.000 MW
-- Corpus	6.000 MW
-- Apipé	3.300 MW

13.300 MW

menos Acaray - 180 MW

Sub-total . . . 13.120 MW

Se entrarmos no mérito dos benefícios ou desvantagens apresentadas por Corpus, já anteriormente citadas, vejamos os benefícios ou prejuízos energéticos, advindos das soluções:

Nação	Alternativas				Alternativa Brasileira			Altern. Argentina "a"			Altern. Argentina "b"		
	I.G.	It	AY	Ac	I.G.	Corpus	AY	I.G.	Corpus	AY	I.G.	Corpus	AY
BRASIL	4.000	6.000	—	—	4.000	—	—	4.000	—	—	—	—	—
PARAGUAI	—	6.000	1.650	180	—	2.500	2.000	—	3.000	1.650	—	—	—
ARGENTINA	—	—	1.650	—	—	2.500	2.000	—	3.000	1.650	—	—	—
Total p/Usina	4.000	12.000	3.300	180	4.000	5.000	4.000	4.000	6.000	3.300	—	—	—

Verifica-se que apenas considerando os potenciais energéticos disponíveis, as nações teriam:

BRASIL

- a) Com alternativa brasileira: 10.000.000 kw
 b) Com alternativa argentina "a": 4.000.000 kw
 c) Com alternativa argentina "b": 4.000.000 kw

PARAGUAI

- a) Com alternativa brasileira: 7.830.000 kw
 b) Com alternativa argentina "a": 4.500.000 kw
 c) Com alternativa argentina "b": 4.650.000 kw

ARGENTINA

- a) Com alternativa brasileira: 1.650.000 kw
 b) Com alternativa argentina "a": 4.500.000 kw
 c) Com alternativa argentina "b": 4.650.000 kw

Decorre desse balanço que a solução otimizada ou "ótima" deveria ser aquela em que os prejuízos sejam mínimos e os resultados ou vantagens máximas:

Com alternativa brasileira:

O Brasil terá 6.000.000 kw a mais do que com as soluções da Argentina, e o Paraguai terá mais de 3.000.000 kw.

Em compensação a Argentina terá 3.000.000 kw a menos do que com suas soluções próprias.

Com alternativas argentinas:

O Brasil deixará de ter 6.000.000 kw e o Paraguai 3.000.000 kw a menos do que com a solução brasileira.

Em compensação a Argentina terá 3.000.000 kw a mais do que com a solução brasileira.

O somatório dos prejuízos, em função das alternativas, será:

Alternativa Brasileira: 3.000.000 kW da Argentina.

Alternativas Argentinas: 6.000.000 kW do Brasil, somado a 3.200.000 kW do Paraguai.

O somatório das vantagens, em função das alternativas, será:

Alternativa Brasileira: 6.000.000 kW do Brasil e 3.200.000 kW do Paraguai.

Alternativa Argentina: 3.000.000 kW da Argentina.

Tais considerações, exclusivamente levando em consideração as possibilidades de implantação de centrais hidroelétricas, não exclui considerações como as emitidas a respeito de corpus e inconveniências de sua implantação, seja ao Brasil, seja ao Paraguai.

Acresce notar que a demanda de energia da região Sudeste tem atingido cifras que superam os 12% anuais de crescimento, taxas

essas superiores às previstas anteriormente para o atendimento energético da região mais industrializada do Brasil.

Conclui-se que teremos que instalar mais de 2.000.000 kW anualmente, a partir de 1980, para o atendimento do mercado, o que somente será possível através da utilização dos recursos energéticos do médio e baixo Paraná, constituindo-se Itaipu, em questão de **sobrevivência nacional** e de desenvolvimento de uma região que abarca, nacionalmente:

- 46% da rede ferroviária
- 34% da rede rodoviária
- 57% da rede rodoviária pavimentada
- 59% do movimento aeroportuário
- 78% dos aparelhos telefônicos
- 42% do rebanho bovino
- 39% do valor da pesca produzida
- 42% do valor da produção agrícola exportada
- 72% do valor da produção industrial
- 75% da produção de cimento
- 68% da produção de papel
- 72% do processamento de petróleo bruto
- 97% da produção siderúrgica total
- 53% da tonelage exportada
- 69% da tonelage importada
- 74% da carga marítima transportada
- 61% dos bancos e casas bancárias
- 85% da receita arrecadada pela União
- 63% do produto interno líquido

Esses indicadores confirmam, sobejamente, o que dissemos antes, quanto à constante preocupação do setor energético em atender, a tempo e hora, a exigente demanda de tão destacada área, cujo crescimento não pode se ver estancado pela insuficiência na disponibilidade de energia elétrica.

IV.2 — Navegação

Algumas considerações de caráter genérico são relevantes para que se aborde o problema da Bacia do Prata sob o ângulo da navegação dos rios, fatos que são correlacionados com a construção das centrais hidroelétricas.

No regime natural de um rio, somente podemos utilizar, como aproveitamento para fins de geração de energia, a vazão mínima, tornando grande parte das disponibilidades, empreendimentos não viáveis economicamente. Ao invés, teremos economicidade se dimensionarmos o equipamento e instalações para a vazão média anual, "guardando" o excesso de água nas cheias e soltando na época das secas, de forma a sempre termos vazão média a jusante da central. O volume a ser reservado depende do formato destas curvas anuais e outros fatores como área inundada, topografia local, benefícios já existentes etc.

É evidente que quanto maior o volume dos reservatórios existentes (mais altura das barragens), maior é o grau de confiabilidade para a manutenção da vazão média rio abaixo. Conseqüentemente, melhores condições de navegabilidade (altura de lâmina de água satisfatória e constante) tanto abaixo da central hidroelétrica, como a montante, já que o reservatório é um lago com grande profundidade.

Em Jupuíá, as menores vazões que ocorreram em alguns decênios, foram de 1.360m³/seg. no período de 1926 a 1971 (45 anos), com o rio em regime natural.

Depois de terminadas as obras de montante (Paranaíba, Grande e Ilha Solteira), a vazão média à jusante de Jupuíá será de 8.000m³/seg., e a mínima vazão anual, no período mais seco, na dependência da operação integrada dos reservatórios, será de 3.200m³/seg., muito maior do que os 1.360m³/seg. anteriormente apresentados.

A relação entre a mínima prevista após a regularização e a mínima ocorrida historicamente define a "elasticidade" entre vazões "mínima minimorum" que dividida por 100, define o grau de regularização resultante ou benefício gerado à jusante, rio abaixo, do ponto considerado.

Isto traz como conseqüência:

1º — O aumento da vazão turbinada (que passa pela casa de máquinas) maximizando a potência a ser instalada, e daí, a energia a ser obtida pelo equipamento e o efeito multiplicador para outros fins.

2º — Elimina ou reduz o grau de risco de enchentes imprevistas ou não controladas.

3º — Facilita a navegação de jusante e montante, já que vazões superiores às historicamente mínimas também darão maior lâmina de água no rio, permitindo maiores calados e fluxo permanente.

Com os reservatórios e centrais hidrelétricas poderemos obter:

- a) energia elétrica;
- b) controle de enchentes;
- c) melhor navegação;
- d) sedimentação do material sólido erodido;
- e) irrigação e drenagem de áreas;
- f) não-dependência, do uso da terra, aos azares pluviométricos, ou "benesses" de chuvas;
- g) manutenção das condições ecológicas ou alterações das mesmas de forma planejada (exemplo: Brasília);
- h) rateio de custos das obras realizadas, geralmente em proporções próximas de 25 a 27% para a navegação, de 25 a 31% para o controle de cheias e de 42 a 50% para a produção de energia elétrica. O exemplo mais frisante é o do T.V.A. (Tennessee Valley Authority), cujo maior defensor da filosofia é David Lilienthal;
- i) possibilidade de aproveitamento múltiplo integrado, cujo exemplo, ainda em fase de planejamento e implantação, é o do Vale do Paraíba, entre nós;

j) ressarcimento dos benefícios gerados a jusante e a participação dos beneficiados nos empreendimentos. Como exemplo, podemos citar os aproveitamentos do Rio Colúmbia, onde os USA remunera o Canadá, pelos benefícios gerados a jusante, de forma proporcional ao grau de regularização gerado pelo empreendimento;

k) atenuação de prejuízos resultantes de fenômenos naturais, através das obras construídas, em construção ou planejadas pelo Brasil; a redução dos riscos, de forma elástica, a quando ao "que se deve desejar a jusante";

l) possibilidade de navegação em toda a extensão do curso de água através das eclusas junto às obras hidroelétricas;

m) possibilidade de aproveitamento racional dos desníveis do baixo Paraná, principalmente em regiões não acidentadas.

Cabe lembrar que o Paraná é navegável de Jupuíá até Guayra (600 km), em períodos marcados pela descontinuidade e em função, de balisamentos compulsórios pela inexistência de regularização total e barragens junto às quedas. As dificuldades são reconhecidas desde o começo do século e estendem-se ao baixo Paraná e ao Paraguai. Mesmo na orla marítima, devido ao assoreamento da Bacia do Prata e na costa atlântica, há dificuldades de calado e pequena profundidade da plataforma continental.

Já em 1960 o Engº F. A. Soldano, na "Columbia University", enfatizava o problema da "estiagem", que coincidia com o período de colheita dos produtos de "verão", coincidência que valoriza mais ainda a regularização de montante, possibilitando o escoamento das safras por meio do transporte hidroviário, o mais econômico deles. Este fato é de suma importância para o desenvolvimento econômico da Zona das Missões, na qual o Paraná se constitui de corredeiras e rápidos, chamados de Ituzaingó.

Em termos de navegabilidade seria primarismo técnico e cultural falar-se em diminuição ou redução da vazão no Rio Paraná, causadas por obras na parte montante do rio, não merecendo maiores considerações ou respostas aqueles que desconhecem problemas e soluções técnicas.

IV.3 — Sedimentação e Assoreamento

Os benefícios resultantes das obras serão sensíveis a médio e longo prazos.

Basta que se lembre o volume de material assoreado junto ao porto de Buenos Aires, e dragado anualmente para formar o canal de acesso para que infira das múltiplas repercussões benéficas das obras de montante previstas ou em execução.

O canal de acesso tem 100 metros de largura e 9,14 metros de profundidade, apenas (30 pés ingleses).

O volume de lama dragado anualmente é da ordem de 20 milhões de metros cúbicos, um dos maiores do mundo, exigindo o emprego e a manutenção de equipamentos vultuosíssimos. Para jusante de Diamante, estende-se o delta terminal do Rio Paraná, com um comprimento de 320 Km e uma largura de 18 Km, em Baradero que vai aumentando, para atingir os 61 Km entre os rios Gutierrez e Lujan. O delta é uma região baixa e inundável, cheia de canais largos e estreitos, profundos uns e rasos outros. Paulatinamente ele vai avançando sobre o Rio da Prata, provocando o seu entulhamento, como observou, há muito, Euclides da Cunha em seu "A Margem da História".

Circunstância a assinalar no Prata é o aterramento sistemático da margem direita argentina, enquanto a uruguaia se conserva alta, com os canais de navegação próximos e não assoreados. Este fenômeno é conseqüência da rotação da Terra, expresso pela lei de Von Baer.

Todavia, a maior responsabilidade pelo assoreamento do Prata reside nos rios Pilcomayo e Bermejo. O primeiro nasce nos Andes bolivianos, a 2.700m de altitude e penetra na planície do Grande Chaco, após erodir o altiplano andino, depositando os sedimentos carregados nos últimos 20 Km, antes de despejar-se no Paraguai, logo abaixo de Assunção. O Rio Bermejo, com águas fortemente carregadas de argila, forma-se no extremo norte do território argentino-boliviano, correndo por camadas de formação areno-argilosas, com margens que se desmornam em grandes extensões por ocasião das cheias, o que o leva a alterar constantemente seu curso. Passa a correr paralelamente ao Pilcomayo, e no território de Formosa divide-se em dois canais, que voltam a reunir-se mais a jusante, ainda com elevado teor de material carregado. A sedimentação se dá no Rio da Prata ou Paraná, dependendo da altura das marés. Somente obras de regularização ou barragens poderão diminuir os efeitos resultantes desses dois cursos de água.

IV.4 — Controle de Cheias

Se aos argumentos anteriormente apresentados juntarmos o balanço oriundo dos benefícios promovidos com a regularização da Bacia do Prata, evitando-se as cheias e inundações - jusante, que destroem as lavouras agrícolas e resultam em prejuízos incalculáveis nas regiões de baixada, verificar-se-á que aos nossos condôminos ainda restaria, senão a compulsoriedade, pelo menos o dever moral e o orgulho nacional de ressarir a nação brasileira da parte dos investimentos realizados e em realização.

Modelos recentemente desenvolvidos, matemáticos e físicos, demonstram que o conjunto de obras previstas no programa energético nacional, até 1980, promove um grau de regularização dos rios da Bacia do Prata em valor não inferior a 17%.

É evidente que a abordagem desse problema dependerá do custo de oportunidade e da capacidade de reconhecimento cultural dos fatos pelas nações envolvidas no problema, pois que, em âmbito internacional, quaisquer entidades supra-nacionais não detêm o poder da compulsoriedade na orientação ou na indicação do dever entre nações.

Resta-nos, assim compreender a situação de fato, aguardando que, solucionados os problemas oriundos dos mal-entendidos e que resultados próximos sejam obtidos com a integração energética, para aí, sim, incluirmos em futuras agendas e protocolos, conversações que possam traduzir algo de efetivo para que o ressarimento correspondente seja efetuado também proporcionalmente ao esforço do Brasil.

IV.5 — Irrigação e Drenagem

Também quanto aos aspectos inerentes a cada local em que tais obras são executadas há a ressaltar os benefícios diretos de meios disponíveis para a implantação de sistemas de irrigação e drenagem ao longo dos reservatórios, que possibilitam o desdobramento de novas e produtivas culturas, de forma mais racional, mediante tecnologia apropriada, desde que implementados tais siste-

mas com a adequação dos recursos naturais disponíveis e treinamento e prática dos recursos humanos envolvidos.

Os exemplos internacionais, ainda que não devem ser transplantados pura e simplesmente, elucidam os magníficos resultados obtidos no T. V. A., nos vales do Reno e do Rhur, Colúmbia, Colorado, Rio Pó, etc., que distinguem exatamente métodos e técnicas de países desenvolvidos que não são aproveitados pelos sub-desenvolvidos. É esta uma das características mais marcantes, eis que além da baixa produtividade agrícola associam os efeitos danosos de perdas e desperdícios por insuficiência de transportes, comercialização e sujeição aos eventos hidrológicos.

Também é pacífico que a disponibilidade de água em reservatórios de acumulação a nada leva se capitais não forem despendidos na complementação e execução de sistemas de irrigação e drenagem e aprimoramento das técnicas agrícolas e mecanização.

Todavia, parte substancial do processo estará solucionada com a existência da possibilidade da implantação dos sistemas pela simples existência de água acumulada em reservatórios.

Bastaria, portanto, avaliar-se devidamente a quota de contribuição do fato no todo, para que se tenha idéia real de quanto importa tal benefício no processo global.

Se algumas dessas obras são multi ou binacionais, há que se levar em conta o rateio de custo nos investimentos de forma a que cada nação retribua equitativamente pelos benefícios auferidos.

A recuperação de áreas férteis de fundo de vale com humus carregando e sedimentado ao longo de milênios somente são aproveitáveis se associadas aos sistemas de controle de cheias, irrigação dosada e drenagem controlada.

Decorre pois, a necessidade de inicialmente implantarmos a infraestrutura física se realmente desejarmos evoluir para uma integração regional da Bacia do Prata.

V — Aspectos Econômicos e de Integração Física

A estrutura econômica da América Latina e, portanto, da Bacia do Prata como parte do todo, somente adquiriu contornos nítidos e obrigou à tomada de consciência do problema, com a criação da CEPAL, significativamente agência da ONU e não da OEA.

A partir de 1929 e depois da guerra de 1938, a América Latina foi obrigada a deixar sua posição cômoda e imobilista de exportadora de produtos primários e importadora de manufaturados. Por contingências históricas, aliadas à crescente pressão demográfica, os países latino-americanos, particularmente México, Brasil e Argentina, tiveram de optar pelo desenvolvimento e aceitar o desafio da industrialização, de início pelo processo de substituição das importações. A América Latina encontrou, assim, na consciência de seus interesses concretos, base mais sólida para alicerçar sua unidade, até então alimentada pelo vago conceito de identidade cultural.

Diante dessa nova realidade, o Sistema Interamericano — sem abandonar suas formulações extracontinentais de defesa foi obrigado também, tal como os países latino-americanos, a um esforço de interiorização. Na verdade, as linhas políticas — a securitária e a desenvolvimentista — acabaram convergindo para um mesmo ponto: Punta Del Este, agosto de 1961, quando se consagrou multilateralmente o programa da "Aliança Para o Progresso", lançado em março do mesmo ano pelo Presidente Kennedy. O tralado da guerra fria para o Continente foi fator decisivo para que o Sistema Interamericano se concentrasse em pensar e agir não apenas em solidariedade política, mas, e principalmente, em termos de cooperação econômica. A Carta de Punta Del Este representou o primeiro esforço sistemático para dar forma objetiva à cooperação interamericana para o desenvolvimento. A partir de então, e na medida em que se definiam os objetivos dessa cooperação, a unidade latino-americana ganhava maturidade.

Essa coincidência é extremamente significativa. Revela que a América Latina tornou-se menos caudatária do bloco regional para nele imprimir mais profundamente a marca de suas preocupações.

O cimento da solidariedade latino-americana, e particularmente da Bacia do Prata, consistiu na convicção crescente de que o comércio internacional e intra-latino-americano constituem fatores indispensáveis ao desenvolvimento desta parte do Continente.

Em 1960 a ALALC e o Mercado Comum Centro Americano já estavam em funcionamento. Fora do âmbito da OEA, institucionalizou-se a CECLA — Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana, destinada à coordenação de posições dos países latino-americanos em matéria de comércio mundial.

Assim, afloravam aspirações e uma consciência da nova realidade continental, mais sensível às desigualdades entre os países do Continente. Por decorrência, foi-se deslocando a ótica do problema da cooperação norte-americana do plano-bilateral para o multilateral, buscando despertar o Sistema Latino-Americano e seus sub-sistemas de imobilismo, de mais de um decênio, dando origem a movimentos de proporções crescentes em prol da integração regional. Desfraldada a bandeira pelo Presidente Frei, do Chile, em 1967, a cooperação hemisférica passou a ter uma meta dominante e quase exclusiva: a integração regional. Para o Brasil, essa mudança de ênfase tem uma consequência de grande importância: reconhecimento de que o seu próprio desenvolvimento teria que ser conseguido às próprias expensas, sem recursos externos oficiais, a não ser aqueles destinados implicitamente para a integração regional.

Daí decorreu a linha de ação política de diversos países se reunindo em Pactos e Alianças nos sub-sistemas (Pácto Andino, Pácto Amazônico etc), que deu como ação estratégica a ocupação e ampliação do chamado espaço econômico, possibilitando a implantação da economia de escala.

Na linha de ação econômico-política brasileira, a integração é objetiva desejável, mas não prioritário.

"A integração não constitui um fim em si mesmo, mas um passo necessário no sentido do harmônico desenvolvimento dos países latino-americanos", afirmou o chanceler Magalhães Pinto.

Em última análise, a vinculação brasileira aos esforços integracionistas obedece a um propósito político de afirmar a solidariedade latino-americana no contexto da solidariedade interamericana.

Não podemos, porém, nos esquecer de preocupações de natureza mais imediata. O esforço nacional para o desenvolvimento interno, o financiamento externo, o comércio exterior e a integração latino-americana constituem os suportes básicos da cooperação continental. Encontrar o equilíbrio entre esses quatro princípios é tarefa que se impõe à nossa diplomacia e um desafio.

Particularmente, quando a instabilidade política, o desequilíbrio financeiro, a diversidade de economias, os interesses recíprocos nem sempre afinados e divergentes, levam as nações a implantar barreiras alfandegárias ou protecionismos de produção, alimentando ressentimentos que dificultam a complementariedade do comércio exterior.

Assim a unidade latino-americana tem outra dimensão que transcende a meta da integração. Deriva da própria afirmação econômico-política dos países latino-americanos, no plano continental como no mundial. A ação coordenada da América Latina não atingiu a profundidade que seria desejável de desenvolvimento e a preservação no plano puramente econômico, seja no plano mais amplo do avanço científico e tecnológico. Compreendemos que nossa frente de luta, em um mundo de evolução permanente, não é apenas contra o *gap* comercial e econômico.

É também e essencialmente, contra o *gap* tecnológico. Para ser coerente, a unidade latino-americana não se afirma apenas contra uma estrutura internacional de comércio que é tradicionalmente desfavorável aos países em desenvolvimento; deve afirmar-se, também, contra as políticas de força e os esquemas de poder regionais, que no plano internacional, tendem a vedar nossas possibilidades de progresso pela manutenção do "STATU QUO" que nos condena ao atraso.

Dai decorre o esforço a ser feito para a eliminação das divergências regionais, principiando-se pela implantação progressiva de uma infra-estrutura física, que preliminarmente possa favorecer a conquista dos espaços vazios e expansão das fronteiras econômicas de molde a integrar a região da Bacia do Prata no contexto do desenvolvimento, similar ao das nações desenvolvidas ou regiões industrializadas como a região do sudeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres) — Tem a palavra o nobre Senador Flávio Britto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Clodomir Milet. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Wilson Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais noticiam hoje a renúncia, à Pasta da Agricultura, do ilustre Ministro Luiz Fernando Cirne Lima.

Amigo pessoal de S. Ex^a, não posso deixar de fazer um registro nesta sessão, lamentando que tão eficiente e dinâmico auxiliar do Governo Médici, homem de personalidade marcante, tenha, voluntariamente, deixado de prestar seu concurso ao Governo.

Luiz Fernando Cirne Lima, nos poucos anos em que esteve à frente da Pasta da Agricultura, voltou-se especialmente para a expansão da pesca e do nosso rebanho bovino; empenhou-se pela consolidação da Reforma Agrária e prestou todo apoio à colonização da Amazônia; trabalhou afanosamente pela auto-suficiência do trigo; e, a bem dizer, inovou a soja, produto que há 10 anos não representava nada na nossa balança comercial, mas que, neste ano de 1973, vai render cerca de setecentos milhões de dólares.

A medida exata de sua independência e coragem deu-a o ilustre "xará", expressando pessoal ponto de vista, quando declarou que preferia ver o País a um nível de desenvolvimento de apenas 7% ou 8%, mas com melhor distribuição de renda, do que com o nível atual, de 11%, ou mesmo superior, mas com uma distribuição de renda que a ele, Cirne Lima, não satisfaz.

A Pasta da Agricultura, no Brasil e no mundo inteiro, parece ser a mais difícil.

Vimos, há poucos dias, o Primeiro Ministro da Rússia, ao "dar as contas" ao Ministro da Agricultura do seu país, justificar a demissão dizendo que aquele Ministro dava explicações de mais e produzia espigas de menos. Com Luiz Cirne Lima isso não se dá: não sai porque tenha dado espigas de menos; sai, talvez, porque tem desambição demais.

Aos inimigos não se mandam flores, mas aos amigos, sim. A Cirne Lima, portanto, as flores da minha perene estima, dos meus aplausos por sua atuação, e da minha admiração por não ter hesitado em sacrificar o honroso posto de Ministro quando sua permanência na Pasta atentava contra sua consciência.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Permite um aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não, Senador, e com muito prazer.

O Sr. Cattete Pinheiro — Desejo manifestar a V. Ex^a minha solidariedade à merecida manifestação de alto apreço que, da tribuna, expressa ao ex-Ministro Cirne Lima. Como representante do Pará, nesta Casa, sinto-me no dever, no momento em que V. Ex^a toma essa iniciativa, de expressar a devida admiração pela obra realmente significante que o Ministério da Agricultura, pela ação dinâmica do ex-Ministro, realizou no meu Estado. E justamente quando o homem público deixa o poder, e o faz tão corajosamente que nós, homens públicos, devemos ter gestos como o de V. Ex^a, com tanta auto-riedade, neste momento.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Cattete Pinheiro, usando uma imagem muito soada, mas absolutamente verdadeira no caso, V. Ex^a fecha com chave de ouro este meu breve registro.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não, Senador, com igual prazer.

O Sr. José Sarney — V. Ex^a tem em comum comigo a vontade de não vacilar em prestar homenagem de justiça a quem dela merece, em qualquer situação que esteja. Hoje, evidentemente, quando o Ministro Cirne Lima sai do Ministério da Agricultura, V. Ex^a traz a esta Casa um traço da personalidade do bravo representante de Alagoas na homenagem que presta a S. Ex^a. Não conheço em profundidade os motivos pelos quais o Sr. Ministro Cirne Lima deixa o Ministério, nem posso levar a minha solidariedade porque não conheço os termos em que S. Ex^a deixa o Ministério da Agricultura. Mas, sem dúvida, posso prestar o depoimento que associo ao discurso de V. Ex^a, de que a imagem que ele deixa em sua passagem pelo Ministério da Agricultura é de um homem dedicado ao cumprimento do dever, atento aos problemas de sua Pasta. No meu Estado, devemos a ele uma consideração muito grande, pelos decretos em que considerou áreas prioritárias para a Reforma Agrária e pela atenção aos problemas agrícolas que à sua Pasta foram levados. É este um aparte de justiça que desejo incorporar ao discurso de V. Ex^a.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra.

O Sr. Adalberto Sena — Essa imagem a que acaba de se referir o nobre Senador José Sarney também refletiu na Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, e prova disto é o requerimento apresentado pelo nobre Senador Franco Montoro, lido na Hora do Expediente, em que, colocando a questão em termos altos e não de Oposição, pediu a transcrição, nos Anais do Senado, da carta mediante a qual S. Ex^a o Sr. Ministro Cirne Lima renunciou à Pasta que vinha exercendo com tanto brilho e eficiência, como acaba de declarar V. Ex^a. Entretanto, também como homem da Amazônia, desejo, fazendo minhas inteiramente as palavras do nobre Senador Cattete Pinheiro, ressaltar os benefícios que advieram e que, principalmente, poderão advir, ainda mais, para

a nossa Amazônia, daquilo que o ilustre Sr. Ministro planejou e começou a realizar. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Já agora não é somente uma chave de ouro e sim três chaves, e todas três de ouro, que fecham meu discurso.

Na verdade, V. Ex^{as}., Senadores Cattete Pinheiro, José Sarney e Adalberto Sena, vieram dar, sem falsa modéstia de minha parte, um especial colorido ao meu breve discurso, colorido que não encontrei nas minhas tintas.

Muito obrigado a V. Ex^{as}.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, uso da palavra para um registro.

Ontem, compareceu à Câmara dos Deputados, por iniciativa própria, atendendo a desejo manifestado por elementos da Bancada paulista — digo, por iniciativa própria porque a lei proposta pela Liderança da Aliança Renovadora Nacional, para regulamentar o comparecimento de Ministros ao plenário da Câmara dos Deputados, ainda não foi votada — compareceu o Ministro Pratini de Moraes, da Pasta da Indústria e do Comércio.

Assisti, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a uma grande parte do debate, que se revestiu daquela beleza democrática e teve a possibilidade de revelar aos representantes do povo, na Câmara dos Deputados, as altas atividades desenvolvidas na Pasta da Indústria e do Comércio.

Congratulando-me com o Ministro Pratini de Moraes pelo comparecimento à Câmara dos Deputados, assinalo o gesto com aquela significação de que o Governo Médico está pronto para o diálogo, falando a linguagem daquele esforço de modernização do Brasil, como se conclui através do Plano da Siderurgia Nacional, do Plano da Modificação da Política Cafeeira, do incremento da política de serviços que têm dado resultados extraordinários às atividades do comércio no Brasil, numa síntese, com uma afirmação desse propósito do Brasil que cresce, do Brasil que se moderniza, do Brasil que se afirma como grande Nação.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende — Obrigado a V. Ex^a. Se fôssemos resumir o fato mais importante, a ocorrência mais auspiciosa, vale dizer, o ponto alto da exposição do Ministro Pratini de Moraes, registraríamos o seguinte: S. Ex^a anunciou, em termos definitivos, a implantação de um grande parque siderúrgico. E o Governo federal elegeu para esse grande empreendimento, de repercussão nacional e internacional, o Espírito Santo, mais precisamente, as cercanias do porto do Tubarão, o maior embarcadouro de miné-

rios do mundo. Numa programação que se dilatará até 1982, aquele parque no Espírito Santo estará produzindo, segundo a estimativa ministerial, 12 milhões de toneladas, vale dizer, muito mais da metade da produção atual do País. Teremos nesse empreendimento o concurso de um grupo italiano e de um grupo japonês. Para esta realização, para esta conquista, de permeio com a compreensão e o apoio irrestrito do Governo federal, tivemos o trabalho incessante e até mesmo a peregrinação, pela Europa e pelo Japão, do Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos. Então, na área da siderurgia, repito, o ponto alto da exposição do ilustre Ministro Pratini de Moraes foi o anúncio da implantação em Vitória do grande parque siderúrgico, que deverá ter suas obras iniciadas em breve, e concorrerá decisivamente para a emancipação final do País em termos de siderurgia.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex^a dá um tom de objetividade a este registro, e quiséramos simplesmente emprestar-lhe uma conotação política.

Efetivamente, a imprensa registra que, no campo da siderurgia, o Sr. Ministro Pratini de Moraes assegura que

“a continuidade do desenvolvimento desse setor está amparado num programa especial do Governo que abrange a siderúrgica e petroquímica. A execução do Plano Siderúrgico Nacional, por exemplo, elevará a produção de aço do Brasil a 20 milhões de toneladas em 1978 e estão sendo aplicados cerca de 10 bilhões de cruzeiros antigos por dia, na execução desse programa, que envolve investimentos da ordem de mais de 1 bilhão e meio de dólares na Companhia Siderúrgica Nacional, da Usiminas e na Cosipa. Essas 3 empresas estatais estão investindo, neste e no próximo ano 250 bilhões de cruzeiros antigos em pesquisas tecnológicas e com o treinamento de mais de 1.100 técnicos brasileiros. No que diz respeito à produção para o consumo interno de aço, está em estudos a implantação da primeira usina voltada para exportação de semi-acabados, no Porto de Tubarão, no Espírito Santo. No tocante aos minérios da Serra dos Carajás — informou o Sr. Pratini de Moraes — estão sendo estudados outros projetos de unidades siderúrgicas do mesmo tipo. “A partir de 1977, o Brasil será exportador de aço em grande escala. Estamos exportando minério de ferro a 7 dólares a tonelada. No futuro, poderemos exportá-lo transformado em aço, que vale 100 dólares a tonelada”.

Sr. Presidente enseja, assim, o nobre Senador Eurico Rezende que ofereçamos ao conhecimento da Nação, através da tribuna do Senado, como que reiterando aquilo que já foi dito na Câmara dos Deputados: o grande esforço que se está fazendo relativamente ao Programa de Siderurgia Nacional.

Sabemos todos nós, homens públicos — tem consciência disso a Nação — que o problema da siderurgia significa soberania, sig-

nifica afirmação de grandeza, significa vocação histórica do Brasil, de uma grande potência.

Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Eurico Rezende, que enriquece meu discurso e dá a ele aquela significação, aquele toque nacional, isto é, que o Governo, na pessoa do Ministro da Indústria e do Comércio, vindo a dialogar com os representantes do povo, na Casa do povo, que é a Câmara dos Deputados, apresentou realmente as grandes linhas de quem está a construir com a fã, sem ouvir absolutamente o ruído das intrigas, mas com a coragem dos que sabem decidir, com a fã daqueles que crêem, está a construir a grande Nação brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 52, de 1973

Nos termos do art. 281, do Regimento Interno, requiro a retirada do Projeto de Lei nº 104/71, de minha autoria.

Justificação

Feita em discurso proferido da tribuna.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1973.
— Senador Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 281, § 2^o, letra b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, de 1973

Altera disposições do Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Os livros da escrituração comercial da pessoa jurídica de que cuida o Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969, poderão ser substituídos por folhas soltas, desde que sejam as mesmas escrituradas por qualquer processo mecanizado ou maquinizado;

Art. 2^o As pessoas jurídicas que optarem pela utilização de folhas soltas em sua escrituração comercial deverão apresentá-las para autenticação no órgão de registro do comércio, depois de devidamente escrituradas, dentro de 90 dias da data do encerramento de cada balanço, realizado nos termos de seus atos constitutivos;

§ 1^o Sempre que a pessoa jurídica utilizar-se de quantidades superiores a 100 folhas em cada exercício social, poderá apresentá-las a registro, independentemente do prazo previsto no caput deste artigo, desde que as mesmas constituam um volume

daquela quantidade ou de seus múltiplos, de modo a facilitar o seu arquivamento;

§ 2º Ao serem encaminhadas para autenticação a que alude este artigo, deverão as folhas estar devidamente encadernadas, enfileiradas com termos de abertura e encerramento, respectivamente, antes da primeira delas e após a última folha utilizada;

§ 3º Quando forem à autenticação as folhas utilizadas nas condições desta Lei, continuarão as pessoas jurídicas a escrituração de novo conjunto, independentemente do cumprimento daquela formalidade, cujo encerramento se dará quando voltar a atingir o montante mínimo de 100 folhas ou quando se encerrar o exercício social da pessoa jurídica;

§ 4º Quando as folhas soltas da escrituração comercial forem examinadas por agentes do fisco, antes da autenticação prevista no caput deste artigo, deverão ser as mesmas por eles rubricadas para legitimar a ação fiscal;

§ 5º As pessoas jurídicas que optarem pelo sistema instituído neste artigo deverão relacionar as contas movimentadas no exercício e os respectivos códigos, se houver, imediatamente após o último lançamento efetuado e antes da transcrição da demonstração da conta de lucros e perdas e do balanço final, ficando dispensadas das exigências previstas no § 1º do artigo 2º do Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969.

Art. 3º A autenticação prevista nesta lei, feita no prazo de 60 dias da data do encerramento do balanço da pessoa jurídica, suprirá o visto de que trata o inciso VII do artigo 186 da Lei de Falência (D. L. nº 7.661, de 21-6-45);

Art. 4º Ao ser o conjunto de folhas fixado nesta lei apresentado para autenticação, verificará o Registro de Comércio o exato cumprimento do prazo nela estabelecido;

§ 1º Verificado atraso na sua apresentação, deverá o Registro de Comércio exigir o recolhimento de multa correspondente a um maior salário-mínimo vigente no País para cada 30 dias ou fração de atraso no prazo previsto no artigo 2º desta lei, não sendo a autenticação efetuada até que o infrator comprove a liquidação da multa;

§ 2º A falta de pagamento da penalidade acima, no prazo de 10 dias, contados da data da extração da guia referida, sujeitará a pessoa jurídica às sanções previstas no artigo 442, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.400, de 10 de maio de 1966;

§ 3º A multa mencionada no § 1º deste artigo será recolhida aos cofres públicos através de um DUA (Documento Único de Arrecadação) com as anotações complementares referentes ao carimbo padronizado.

Art. 5º As determinações contidas nesta Lei serão aplicáveis pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de autenticação de folhas soltas da escrituração de pessoas jurídicas de caráter civil;

Art. 6º Não optando a pessoa jurídica pelas regras contidas nesta lei, sujeitar-se-á às normas estabelecidas no Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969;

Art. 7º A substituição do profissional responsável pela escrituração das pessoas jurídicas no decurso do exercício será consignada no livro Diário, mediante termo circunstanciado que será registrado nos Conselhos Regionais de Contabilidade;

Art. 8º Ficam incluídos entre os documentos a que está autorizada a microfilmagem, os livros comerciais e fiscais das pessoas jurídicas, obedecidas as regras da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968;

Art. 9º As disposições desta lei são aplicáveis às empresas individuais;

Art. 10. O Departamento Nacional do Registro do Comércio baixará as instruções necessárias à perfeita aplicação desta lei, com a prévia audiência da Secretaria da Receita Federal.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data da publicação das instruções previstas no artigo anterior, que deverão ser expedidas no prazo de 60 dias.

Justificação

Uma das grandes dificuldades com que se debatem as pessoas jurídicas é a tradicional exigência de serem previamente encadernados e autenticados os Diários que utilizam em escrituração.

2. Disposição antiquada, torna oneroso o seu emprego, em virtude de haver a necessidade de uma despesa adicional, representada sempre pelo trabalho da cópia do Diário feito em folhas soltas nos livros encadernados e registrados antes de sua utilização, bem como a constante ilegibilidade das transcrições, feitas nos dois processos existentes: prensa ou gelatina.

3. O Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969, ao dispor sobre a escrituração de livros mercantis, definiu que "é obrigatório o uso do livro Diário, encadernado com folhas numeradas seguidamente" (art. 5º, caput), podendo o comerciante que empregar escrituração mecanizada substituir o mencionado Diário por folhas seguidamente numeradas, mecânica ou tipograficamente (§ 1º do art. 5º).

4. Embora consistindo num grande passo para a melhoria da produtividade nas escriturações, tal medida atingiu somente as pessoas jurídicas que empreguem "escrituração mecanizada" e não aquelas que possuíssem "escrituração maquinizada", isto é, fizessem a sua contabilidade apenas com a utilização de uma simples máquina de escrever, e não com o uso dos tradicionais equipamentos mecânicos.

5. Não obstante isso, ainda que a empresa venha a possuir contabilidade mecanizada e opte pelo uso das fichas, deverá sempre submetê-las a autenticação prévia, com os termos de abertura e encerramento devidamente lavrados.

6. Quando isso ocorrer, ainda mais se complica o processo, pois além das fichas antes referidas, deverá o comerciante adotar livro próprio para inscrição do balanço, de balancetes e demonstrações dos resultados do exercício social, o qual será autenticado no órgão próprio de Registro do Comércio

(artigo 11 do Decreto nº 64.567, de 22 de maio de 1969).

7. Se a pessoa jurídica em causa utilizar códigos ou abreviaturas, ainda deverá adotar um "livro próprio," revestido das formalidades legais" (art. 2º, § 1º) para a competente tradução daqueles elementos, livro esse revestido das mesmas exigências feitas aos demais: registro, autenticação, termos, encadernação, tudo previamente providenciado para seu uso.

8. Como se verifica, as poucas vantagens ora introduzidas em nossa legislação, discutíveis sob o prisma da ordem prática, somente atingem aqueles que possuem "contabilidade mecanizada" e não a grande maioria que utiliza a "contabilidade maquinizada", isto é, o emprego de uma simples máquina de escrever, que liberta a pessoa jurídica do profissional de boa letra, permitindo o uso da máquina de escrever.

9. Assim é que a necessidade de simplificar o trabalho, bem como de criar melhores condições que se coadunem com a era tecnológica em que vivemos, seria de toda conveniência que fosse uniformizada a processualística do registro do Diário e demais livros que eventualmente viessem a ser utilizados na escrituração comercial, objetivando o atendimento do seguinte:

a) permissibilidade de utilização de Diário e demais livros da escrituração comercial em folhas soltas, por opção da pessoa jurídica;

b) registro posterior das folhas utilizadas, mediante apresentação das mesmas ao registro de comércio; dentro dos prazos estipulados;

c) permissibilidade de microfilmagem dos livros comerciais e fiscais.

10. Com a adoção das simplificações sugeridas, haveria a criação das seguintes vantagens:

a) todas as pessoas jurídicas poderiam se utilizar de impressos em folhas soltas para escrituração de seus livros comerciais, desde que o fizessem à máquina, pouco importando se o processo fosse mecanizado ou maquinizado;

b) ao ser estabelecido o critério de apresentação das folhas já escrituradas, para registro posterior, haveria um perfeito controle dos atrasos nos registros, pois seriam fixadas datas limites para a aludida apresentação, não excedentes a 60 dias da data do lançamento da última folha de apresentação obrigatória;

c) diminuição sensível do custo operacional, inclusive permitindo maior aproveitamento de tempo, possibilitando a manutenção dos registros contábeis da escrituração comercial em níveis mais baixos do que os 180 dias permitidos pelo artigo 230 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.400/66, decorrente da determinação contida no § 2º do art. 24 da Lei nº 4.357/64, a partir dos quais passam a correr penalidades variáveis;

d) não utilização de livros destinados a registro de balanços, balancetes e demonstrações de resultados, bem como do livro

destinado às interpretações dos códigos, em termos de encadernação, pois aquele seria eliminado e este seria livro em folhas soltas e dentro do mesmo esquema posterior de registro. Balanços e demais elementos indicados, que, hoje, uma contabilização de folhas soltas devem ser transcritos em livros encadernados, o seriam normalmente no próprio Diário de folhas soltas e segundo a técnica usualmente adotada, mas sem uso de prensas, gelatinas, fitas copiativas, etc.

e) redução substancial da margem de extravios de livros e de locais de arquivamento com aumento do índice de segurança dos registros efetuados.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1973.
— Senador Antônio Carlos.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 486 De 3-3-69

Dispõe sobre escrituração de livros mercantis, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 7.661 De 21-6-45

Art. 186. Será punido o devedor com detenção, de seis meses a três anos, quando concorrer com a falência algum dos seguintes fatos:

VII — falta de apresentação do balanço, dentro de sessenta dias após à data fixada para o seu encerramento, e rubrica do juiz sob cuja jurisdição estiver o seu estabelecimento principal.

LEI Nº 5.433 De 8-5-68

Regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências.

DECRETO Nº 58.440 De 10-5-66

Art. 442. Em todos os casos de pagamento ou recolhimento de débito fora dos prazos fixados, será cobrada a multa de 10% (dez por cento) quando o atraso não exceder de 180 (cento e oitenta) dias (Lei nº 4.154, art. 15).

§ 1º Nos casos de atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias, a multa prevista neste artigo será cobrada à razão de 10% (dez por cento) por semestre ou fração (Lei nº 4.154, art. 15).

§ 2º Excetua-se das disposições deste artigo o atraso não superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que o débito será cobrado apenas com o acréscimo da multa de 5% (cinco por cento) (Lei nº 4.154, art. 15).

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — O projeto irá às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Sobre a mesa, ofício do nobre Líder, Senador Petrónio Portella, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, em 10 de maio de 1973

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Filinto Müller
DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Antônio Fernandes, pelo Nobre Senhor Senador José Lindoso, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Petrônio Portella, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Será feita a substituição solicitada.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Antes de passar ao 1º item da pauta, a Presidência precisa prestar um esclarecimento à Casa.

Na sessão extraordinária de ontem, foi aprovado o Requerimento nº 50, de 1973, pelo qual os Srs. Senadores Osires Teixeira e Benedito Ferreira solicitavam dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 22, de 1973, a fim de que a matéria figurasse na Ordem do Dia da sessão seguinte, portanto, desta sessão.

Por equívoco, entretanto, deixou de figurar no espelho da Ordem do Dia de hoje o referido projeto.

Esta Presidência, em atendimento ao que foi deliberado pelo Plenário, irá submeter a matéria à Casa, colocando-a como item nº 5 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) —

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1973, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Antônio Carlos, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado, da Mensagem dirigida aos trabalhadores, no dia 1º de maio, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente General Emílio Garrastazu Médici.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1973 (nº 1.103-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa as normas para promoção de Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto, tendo.

PARECER, sob nºs 25 e 61, de 1973, das Comissões

— de Serviço Público Civil, favorável, com emenda de nº 1-CSPC, que apresenta; e

- de Constituição e Justiça (audiência requerida) pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e pela inconstitucionalidade da Emenda nº 1-CSPC.

O Projeto constou da Ordem do Dia da sessão de 24 de abril passado, sendo sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, a fim de ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Essa Comissão, ao apreciar a matéria, julgou inconstitucional a emenda apresentada pela Comissão de Serviços Público Civil.

Nos termos do inciso XVIII do art. 338 do Regimento Interno, a referida emenda não será submetida a voto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, de 1973

(nº 1.103-B/73, na Casa de origem
DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Fixa as normas para promoção de Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Juizes Togados dos Tribunais Regionais do Trabalho, quando ori-

undos da carreira de magistrado, serão nomeados por promoção, mediante decreto do Presidente, por antiguidade e merecimento.

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo anterior, em caso de vagas a serem preenchidas por merecimento, os Tribunais Regionais do Trabalho, em escrutínios secretos e sucessivos, escolherão listas triplíces compostas de Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da respectiva Região.

Art. 3º Aplicam-se as normas dos artigos anteriores aos casos de promoção dos Juizes Substitutos aos cargos de Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 31, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento das contas da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1967, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1973 (nº 65-A/72, na Câmara dos Deputados).

Em discussão o parecer.
Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)
Está encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer; a matéria sera arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

Nº 31, de 1973

Da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1967, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1973 (nº 65-A/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Lourival Baptista.

Oriundo da Câmara dos Deputados (Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas) o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1973, aprova as contas da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício financeiro de 1967.

2. O Tribunal de Contas da União, através do Aviso nº 695 P-71, transmite ao Congresso Nacional o processo e o parecer relativo às contas de 1967, do mencionado órgão da Administração Indireta, com a comunicação de terem sido "julgadas regulares as referidas contas", em Sessão do dia 3 de agosto de 1971, daquela Corte.

3. O Senado Federal, entretanto, ao apreciar o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço de Processamento de Dados (SERPRO), assim decidiu (DCN — Seção II, de 23-6-72, pág. 1.622 e seguintes):

"O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados, e o processo de contas, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças para o devido procedimento.

De acordo, ainda, com a decisão do Plenário, os demais projetos de decreto legislativo, que versam sobre a matéria idêntica, deverão constar da Ordem do Dia, a fim de serem considerados prejudicados, conforme determina o art. 372, § 1º, do Regimento Interno, sem prejuízo do exame das contas, nelas referidas, pela Comissão de Finanças."

4. Como se verifica do pronunciamento da Presidência, apoiada em fundamentos jurídicos da douta Comissão de Constituição e Justiça, declarados inconstitucionais os projetos de decreto legislativo, por não se tratar de hipótese que exija a sua edição, a matéria vem a esta Comissão para que seja fixada a orientação a seguir em tais casos, nos exatos termos do artigo 155, alínea "e", item 4, do Regimento Interno.

5. Dispõe o artigo 45 da Constituição que "a lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Executivo, inclusive os da Administração Indireta".

Ora, essa lei, até o presente momento, não existe, não havendo, portanto, qualquer processo adequado para que seja exercido o poder fiscalizador do Congresso Nacional, nem a estrutura técnica administrativa indispensável.

6. Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento das contas em tela, até que seja devidamente regulado o artigo 45 da Lei maior, quando, então, se procederá segundo o que for estabelecido.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — *João Cleofas*, Presidente. — *Lourival Baptista*, Relator. — *Geraldo Mesquita* — *Lenoir Vargas* — *Vergílio Távora* — *Milton Trindade* — *Flávio Britto* — *Saldanha Derzi* — *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) —

Item 4:

Projeto de decreto Legislativo nº 2, de 1973 (nº 65-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1967.

Nos termos da alínea b do Art. 372 do Regimento Interno, declaro a matéria prejudicada, em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário, na sessão de 22 de junho de 1972, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/71, que aprovou as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.

A matéria será definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) —

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1973, apresenta-

do pela Comissão de Finanças como conclusão do seu Parecer nº 78/63, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — CRISA — uma operação de financiamento externo para aquisição de equipamentos rodoviários, tendo parecer, sob nº 79/73, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.
Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) —
Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 22/73, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 338 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lido o seguinte

PARECER

Nº 82, de 1973

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1973.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1973, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — CRISA, uma operação de financiamento externo para a aquisição de equipamentos rodoviários.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1973. — *Antônio Carlos*, Presidente — *Cattete Pinheiro*, Relator — *José Lindoso* — *José Augusto*.

ANEXO AO PARECER

Nº 82, de 1973

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____ Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº _____, de 1973

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — CRISA, uma operação de financiamento externo para a aquisição de equipamentos rodoviários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — CRISA, com garantia do Tesouro Estadual, uma operação de compra de equipamentos da fir-

ma General Motors Scotland Limited, da Escócia, no valor de US\$ 8,168,117.98 (oito milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e dezessete dólares norte-americanos e noventa e oito cents), ou o seu equivalente em outra moeda, mediante financiamento do próprio fornecedor.

Art. 2º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazo, acréscimos e condições admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei nº 3.399, de 8 de janeiro de 1961, e no Decreto nº 42, de 23 de março de 1973, ambos do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Sobre a mesa requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 53, de 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1973.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1973.
— José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento passa-se, imediatamente, à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, para explicação pessoal.

O SR. ADALBERTO SENA (Para explicação pessoal, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pedido de meu eminente Líder, quero ler, nesta explicação pessoal, perante a Casa, o telegrama que o Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, Sr. Deputado Ulysses Guimarães, acaba de receber do Sr. Oliveiros S. Ferreira, Editor-Chefe do jornal *O Estado de S. Paulo*:

“Ao Senhor Deputado Ulysses Guimarães
Congresso Nacional
Brasília—DF

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que o jornal *O Estado de S. Paulo*,

soufreu em sua edição de 10 de maio uma das censuras mais drásticas desde que se estabeleceu o sistema de censura na boca da máquina.

Creio que boa parte da mutilação do noticiário relativo à demissão do Ministro Cirne Lima se deve a uma interpretação extremamente restrita, por parte dos censores presentes à oficina, das instruções recebidas de organismos superiores. Para poder noticiar que o Senhor Presidente da República havia nomeado um novo Ministro de Estado, foi necessário, já entrada a madrugada, enviar telex ao Senhor General Nilo Canepa, e telefonicamente entrar em contacto com o chefe de seu gabinete. Mesmo assim a autorização para noticiar o fato foi restrita à nomeação do senhor José de Moura Cavalcanti, ficando impedida a menção expressa de que o senhor Cirne Lima havia renunciado.

O rigor chegou ao ponto de ser proibida a publicação de uma fotografia do Senhor Cirne Lima em nossa primeira página.

Não entro no mérito da censura que se exerceu sobre amplo noticiário que dava conta — com a objetividade que sempre procuramos imprimir ao nosso noticiário — das divergências entre o senhor Cirne Lima e o Ministro da Fazenda.

O que lamento, como jornalista e cidadão é que o sistema montado para censurar *O Estado de S. Paulo* chegue às vezes, por deficiência de comunicação entre suas partes, a impedir que um jornal como *O Estado de S. Paulo* divulgue atos oficiais, dos quais a nação tomara conhecimento por intermédio da *Voz do Brasil*.

Se as anteriores comunicações, que fiz a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Líderes da Minoria na Câmara e no Senado, respondiam ao cumprimento do dever profissional, esta presente comunicação tem o sentido de procurar chamar a atenção dos responsáveis pela segurança nacional para o fato de que as deficiências já demonstradas no decorrer da aplicação do sistema de censura, podem impedir a Nação de conhecer os verdadeiros objetivos daqueles que conduzem os destinos do Governo.

Observe ainda Vossa Excelência que talvez tenhamos sido o único jornal do Brasil que não publicou o fato de que o Senhor Presidente da República devolveu — em um gesto ativo — a *carta-renúncia do senhor Cirne Lima*, da mesma forma como não noticiamos que o Senhor Cirne Lima não era mais Ministro da Agricultura.

Entenda Vossa Excelência que este telegrama simplesmente traduz o desgosto de um profissional.

Atenciosamente

Oliveiros S. Ferreira — Editor-Chefe
de *O Estado de S. Paulo*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!
(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos, orador inscrito.

O SR. WILSON CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos dias de abril, quando comemorávamos, ainda, o nono aniversário da Revolução de Março de 1964, o povo brasileiro foi engrandecido, em seu orgulho desportivo e no seu fervor patriótico, por um novo triunfo de Emerson Fittipaldi nas pistas internacionais, transformando, mais uma vez, a sua “Lotus” no bólido das nossas esperanças.

Os brasileiros viram, pela televisão, a bandeira brasileira alevantada em seus braços jovens, vitoriosa, altaneira, recebendo, pelo éter, os afagos simbólicos do nosso estreitamento cívico.

Agora, os primeiros dias de maio nos trazem outra vitória, no campo das competições desportivas, quando Éder Jofre nos brinda com o cetro mundial dos pesos-pena, ratificando a glória que lhe deu, há alguns anos, o cinturão mundial de box, valendo-lhe o nome de “Galo de Ouro”.

Quem compareceu, no dia 5, ao Ginásio de Esportes de Brasília, viveu, sobretudo, uma festa cívico-desportiva. Não sei dizer, Senhor Presidente, Senhores Senadores, qual a minha maior emoção naquela noite: se a de ouvir o Hino Nacional cantado por mais de vinte mil pessoas, ou quando ouvi proclamada a vitória desse magnífico Éder Jofre.

Decerto ele, ao ouvir o Hino da sua Pátria cantado pela multidão inteira, com aquele fervor cívico e aquela unção quase litúrgica, decidiu a luta.

Jamais um pugilista, de qualquer categoria dos leves, conseguiu o cinturão mundial depois dos 30 anos. Poucos os que, depois de campeões numa categoria inferior, obtiveram o cetro da imediatamente superior. E na luta de sábado Éder Jofre levava tremenda desvantagem na envergadura e na estatura, nos 37 anos de idade, sem contar, ainda, o jogo nem sempre muito limpo do adversário.

Se ninguém duvidava da bravura do grande pugilista brasileiro, não é menos certo que ela se retemperou diante do calor da multidão, a redobrar-lhe as forças e a energia, quando, a viva voz, ouvia o Hino de nossa Pátria, cantado por todo o povo, e contemplava na tribuna de honra, o Presidente Emílio Garrastazu Médici a acenar-lhe pela vitória.

Primeiro, Hino, a afervorar-lhe o civismo e a encorajá-lo à luta; depois a Bandeira, que ergueu vitorioso, para os aplausos do Estádio.

No dia seguinte àquela noite inesquecível, fomos assistir, na Praça dos Três Poderes, à cerimônia da troca do Pavilhão Nacional, que cabia a Pernambuco hastear, em nome de todas as Unidades Federativas numa bela seqüência cívica.

Coube ao Exército, desta feita, a Coordenação Geral da solenidade, representado pelo Comando Militar do Planalto e 11º Regiões Militar, coordenada pelo General-de-Divisão Olavo Vianna Moog, acompanhado

da Oficialidade daquele Comando e Região Militar.

À cerimônia compareceu o Sr. Governador Eraldo Gueiros Leite, acompanhado pelos Secretários de Estado José Paes de Andrade, Coronel Egmont Bastos Gonçalves, Coronel Manoel Costa Cavalcanti, Fausto Valença Freitas, Felipe Coelho, Cussy de Almeida Netto e Francisco Perazzo, além de autoridades civis e militares representativas de outros órgãos.

Abrilhantando a solenidade, estiveram presentes os Ministros Mário Gibson Barbosa, das Relações Exteriores e José Costa Cavalcanti, do Interior.

A Banda Marcial da Polícia Militar do Distrito Federal, que contou com a presença do seu Comandante, Coronel Yvanildo Figueiredo Andrade de Oliveira, foi regida, na ocasião, pelo Maestro pernambucano Nelson Ferreira.

Os nossos cantadores e melhores seresteiros, animados pela sanfona de Luiz Gonzaga, que levou o ritmo do baiano a todos os recantos do Brasil; os passistas, em demonstração de frevo e na exibição do nosso folclore, apresentados por educandários e clubes, traziam-nos a presença de Pernambuco, nessa festa mensal da Bandeira.

Foi, decerto, o melhor coroamento desse fim de semana, de tão gratas motivações para a alma popular brasileira.

Nesse momento, ao congratular-nos com Emerson Fittipaldi e com Eder Jofre, com o Governador Eraldo Gueiros Leite, pela brilhante festa do dia 6 do corrente, em que revimos o nosso Estado na exaltação do seu civismo e do folclore, queremos levar ao Presidente Médici as nossas melhores congratulações. O desportista que compareceu ao Ginásio de Esportes de Brasília no sábado foi abençoado por um inesperado espetáculo de civismo. Isto é o Brasil de hoje: quem lhe acendeu no ânimo tantas esperanças, há de colher, nesses dias, aquelas vitórias que corrompem a vida dos perseverantes, dos crentes, dos que realmente confiam na imortalidade e na grandeza de alma dos seus patrícios.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro evento que nos enche o coração e o espírito de civismo ocorreu ontem, 8 de maio.

Comemorou-se o Dia da Vitória: 28 anos de rendição incondicional das forças totalitárias que deflagraram a Segunda Guerra Mundial.

O Brasil, pelas suas Forças Armadas, tomou parte direta na luta contra aqueles que pretenderam suprimir a liberdade e a democracia no mundo, tomando a defesa dos direitos inalienáveis dos povos à soberania e dos indivíduos ao livre arbítrio.

A Força Expedicionária Brasileira, a famosa FEB, participou dos combates nos campos italianos, escrevendo páginas de bravura sob o comando do Marechal Mascarenhas de Moraes.

No Rio, o ato cívico-militar comemorativo ao Dia da Vitória foi realizado no Monumento aos Pracinhas, comparecendo o Presidente Emílio Garrastazu Médici, Ministro da Aeronáutica Tenente-Brigadeiro Araripe Macedo, Ministro da Marinha Almirante-de-Esquadra Adalberto de Barros Nunes,

Ministro do Exército General-de-Exército Orlando Geisel, bem como altas autoridades civis e militares, falando na ocasião, em nome das Forças Armadas, sobre aquela cerimônia, o Vice-Almirante Álvaro de Resende Rocha, Diretor de Ensino da Marinha.

O General Orlando Geisel, lendo a Ordem do Dia alusiva ao término da Segunda Guerra Mundial, assim se expressou:

“Revivemos hoje as alegrias do povo brasileiro, naquele dia de 1945 que assinalou, na Europa, o fim da Segunda Guerra Mundial”

Continuando o Sr. Ministro da Guerra a respeito daquele conflito mundial, diz:

“A ninguém é preciso ensinar o respeito de que são credores os heróis ainda vivos que deixaram o conforto da família para defender a honra da Pátria, nem a eterna gratidão aos que pereceram no cumprimento do dever. Mas de seu proceder recolhemos advertência eloquente para os dias que correm”.

“Outra ideologia, igualmente totalitária e incompatível com os princípios cristãos — o comunismo — solerte e incansável, busca infiltrar-se, onde encontre brecha, em todos os setores da vida nacional. Clandestino, quando em inferioridade, ostensivos e ganha terreno, andou por empolgar o poder antes de 31 de março de 1964”.

Por todos estes acontecimentos, que levaram o povo brasileiro a exultar de civismo, é que faço o presente registro, da tribuna do Senado Federal, para que conste dos Anais desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, neste plenário, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65, de 1973 (nº 78/73, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Diplomata LUIZ LEIVAS BASTIAN PINTO, Embaixador junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 67/73 (nº 83/73 na origem, de 18 de abril de 1973), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. WAGNER PIMENTA BUENO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68/73 (nº 84/73 na origem, de 18 de abril de 1973), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. PAULO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVEA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

Às 18 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafa de Projeto de Lei sancionado:

Nº 89/73 (nº 116/73, na origem), de 10 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 22/73 (nº 1.191-B/73, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conferir ao Presidente da República Portuguesa o Colar da Ordem Nacional do Mérito (Projeto que se transformou na Lei nº 5.873, de 10 de maio de 1973).

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 72, de 10 de maio de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafa do

Projeto de Lei no Senado nº 13, de 1973 (nº 1.170/73, na Câmara dos Deputados), que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.872, de 3-5-73.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65, de 1973 (nº 78/73, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Diplomata Luiz Leivas Bastian Pinto, Embaixador junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 67/73 (nº 83/73 na origem, de 18 de abril de 1973), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Wagner Pimenta Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68/73 (nº 84/73 na origem, de 18 de abril de 1973), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos da alínea "h" do art. 405, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários que tomem as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 15 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para amanhã, dia 11 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1973), que suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 51.345, de 31 de janeiro de 1969, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2º do art. 6º, do Decreto nº 47.763, de 17 de fevereiro de 1967.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1973), que suspende a execução da Lei nº 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 32, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S-18, de 1968, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar financiamento com firma da República Federal da Alemanha, no montante de duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta marcos, destinado à aquisição de equipamento médico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATA DA 40ª SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SENHOR PAULO TÓRRES

MENSAGEM DIRIGIDA AOS TRABALHADORES, NO DIA 1º DE MAIO, PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, QUE SE PUBLICA, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 39, DE 1973, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES LOURIVAL BAPTISTA E ANTÔNIO CARLOS, APROVADO NA SESSÃO DE 10 DE MAIO DE 1973.

A mensagem

"Pela quarta vez, desde que assumi a Presidência da República, vejo transcorrer o 1º de maio num clima de ordem, de paz e de esperança.

A esperança, a paz e a ordem são os sinais visíveis da estabilidade social e política, implantada no país pela Revolução de março, e denotam a formação de uma consciência coletiva, a consagrar, com seu apoio e aplauso, o empenho constante do Governo para que, de par com nosso desenvolvimento econômico, tudo se faça também pelo desenvolvimento social, pela valorização do homem, pela humanização da economia, pela gradual e equitativa distribuição da riqueza comum e pela participação de todos nos frutos do progresso.

Por isso, na Festa do Trabalho, minha primeira palavra a todos os trabalhadores é uma palavra de agradecimento.

Os índices, que falam do surto da indústria, do comércio e da agricultura, não traduzem apenas a eficiência dos homens de empresa, que colaboram com o Estado para o êxito de iniciativas e planos, graças aos quais conquistamos e consolidamos nossa presença nos mercados internacionais.

Fatores decisivos para que alcançássemos esse grau de progresso foram também os anônimos construtores de nosso patrimônio material, que contribuem, com o suor de suas frentes, a energia de seus braços e o vigor de sua inteligência, na cidade e no campo, para o enriquecimento do País.

A eles é que me dirijo hoje para lhes dizer, mais uma vez, que o ideal da Revolução e do Governo é um ideal de Justiça.

Definindo direitos e deveres, procuramos proporcionar iguais oportunidades a todos, abolir as desigualdades injustas, combater o abuso do poder econômico, aprimorar a mão-de-obra, ajustar o salário aos níveis da inflação, ampliar a prestação da assistência médica, elevar os proventos de aposentados e pensionistas; numa palavra, distribuir Justiça, fazendo com que, sem luta de classes, sem violência e sem desordem, se consiga o equilíbrio social, e todos, empresários, trabalhadores e Governo, nos sintamos responsáveis e solidários numa obra comum, que é a de erguer e sustentar uma Pátria próspera e tranqüila.

Nossos propósitos de Justiça Social estão patentes aos olhos de todos; não prometemos senão aquilo que poderíamos realizar e tudo quanto prometemos está sendo realizado.

Aí está o Programa de Integração Social, cujos primeiros resultados garantem aos trabalhadores urbanos a poupança, que nunca puderam ter, e os tornam partícipes do crescimento econômico e beneficiários da expansão de todas as empresas.

Aí está o Prorural, que, a esta altura, já assegurou aposentadoria e pensão a mais de 80 mil trabalhadores do campo, dando-lhes, afinal, o que eles jamais tiveram e assegurando-lhes uma velhice menos cheia de tristeza e de preocupação.

Aí está a decisão do Governo, que estendeu a grupos sociais, antes esquecidos e marginalizados, as vantagens da Previdência, como foram os empregados domésticos e os pequenos pescadores, de nossas praias, numa demonstração viva de que nosso pensamento, fiel aos postulados da Revolução, é o de não deixar sem o amparo do Esta-

do nenhum de nossos irmãos em cidadania, que concorrem com seu trabalho para o engrandecimento do País.

Nunca acenamos aos trabalhadores com utopias ou com benesses inatingíveis. Nunca lhes pedimos outra contribuição que não fosse a que lei nos impõe ou o bem da Pátria nos ordena.

Sentimos hoje que as intenções e decisões do Governo, ditadas pelo imperativo supremo de nosso lema nacional — Ordem e Progresso — encontraram no coração dos trabalhadores a compreensão e o entusiasmo de que precisamos para o esforço coletivo, que nos fará vencer dificuldades, superar problemas e completar, a passo firme, a jornada redentora iniciada em março de 1964.

Que esta mensagem possa levar a todos os lares dos trabalhadores brasileiros, no dia em que se glorifica o trabalho, a certeza de que contamos e contaremos com os operários da cidade e do campo para a tarefa honrosa, que coube à nossa geração — a tarefa de inaugurar um Brasil renovado, unido e forte, cada vez mais certo de que, pelo trabalho de todos os seus filhos, saberá cumprir, perante o mundo e perante a História, seu destino de paz e de grandeza.”

ATO
Nº 4, de 1973
Do Presidente

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52 do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi ou-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas,

No uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, alínea a, da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo em sessão de 2 de maio de 1973, considerando:

1. ser praxe do IPC ter na sua Administração um Consultor Jurídico convidado entre congressistas de notório saber;

torgada pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve designar Fernando Oliveira de Lara Rezende, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, para responder pelo expediente da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas.

Senado Federal, em 9 de maio de 1973. — Senador *Filinto Müller*, Presidente.

PORTARIA

Nº 104, de 1973

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972,

RESOLVE:

Designar ALOÍSIO BARBOSA DE SOUZA, Assessor Legislativo, PL-2, JORGE PAIVA DO NASCIMENTO, Técnico de Instrução Legislativa, PL-4, e ZULEIKA DE SOUZA CASTRO, Técnico de Instrução Legislativa, PL-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado, placa OF-21-31, dirigido pelo Motorista, PL-9, MÁRIO FERREIRA BARBOSA, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, em 2 de maio de 1973. — Senador *Ruy Santos*, Primeiro-Secretário.

PORTARIA

Nº 105, de 1973

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972,

2. ter exercido essa função, na forma do artigo 13 da Lei nº 4.284/63, os eminentes Senador Milton Campos e Deputado Pedro Aleixo, já afastados do Congresso Nacional,

RESOLVE:

Designar o Deputado Célio de Oliveira Borja, para exercer a função de Consultor Jurídico do IPC.

Publique-se e comunique-se.

Brasília, em 9 de maio de 1973. — Deputado *Passos Porto*, Presidente.

RESOLVE:

Designar ALOÍSIO BARBOSA DE SOUZA, Assessor Legislativo, PL-2, JORGE PAIVA DO NASCIMENTO, Técnico de Instrução Legislativa, PL-4, e ZULEIKA DE SOUZA CASTRO, Técnica de Instrução Legislativa, PL-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com a Kombi do Senado, placa OF-20-85, dirigido pelo Motorista, PL-9, JOÃO MARTINS DE SOUZA, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, em 8 de maio de 1973. — Senador *Ruy Santos*, Primeiro-Secretário.

AVISO

A Subsecretaria de Pessoal do Senado Federal, devidamente autorizada pela Comissão Diretora, conforme Ata publicada no DCN II, de 10 de abril de 1973, torna público que será realizada, no dia 11 de maio do mês em curso, sexta-feira, às 16:00 horas, no 22º andar do Anexo do Senado, prova única de Conhecimentos Gerais aos candidatos à seleção para acesso à categoria de Auxiliar de Plenários, PL-10 (antigo Auxiliar de Portaria, PL-10).

Os servidores deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para prova, munido de caneta esferográfica, cor azul.

Seção de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal, em 7 de maio de 1973. — *Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento*, Chefe da Seção.

Visto:

Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva Encarregada da Subsecretaria de Pessoal

ATA DAS COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 9 DE MAIO DE 1973

EXTRAORDINÁRIA

Às onze e trinta horas do dia nove de maio de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Renato Franco, Luiz Cavalcante, José Augusto, Teotônio Vilela, Wilson Campos, Paulo Guerra e Geraldo Mesquita, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Arnon de Mello e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1972, que “dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências”

Submetido o parecer à discussão e votação, usam da palavra os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Teotônio Vilela, José Augusto e Luiz Cavalcante, sendo, finalmente, concedida vista do Projeto ao Sr. Senador José Augusto.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1972, que “dispõe sobre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), institui a coordenação centralizada de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias, e dá outras providências”.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Teotônio Vilela, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1973, que “autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública, e dá outras providências”.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Filinto Müller (ARENA — MT)

1º-Vice-Presidente:
Paulo Tôrres (ARENA — RJ)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Benedito Ferreira (ARENA — GO)

Suplentes de Secretários:

Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

José Augusto (ARENA — MG)

Antônio Fernandes (ARENA — BA)

Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)
Vice-Líderes:
Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ney Braga (ARENA — PR)
Virgílio Távora (ARENA — CE)
Dinarte Mariz (ARENA — RN)
José Lindoso (ARENA — AM)
Flávio Britto (ARENA — AM)
Saldanha Derzi (ARENA — MT)
Osires Teixeira (ARENA — GO)
Guido Mondin (ARENA — RS)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Vice-Líderes:
Danton Jobim (MDB — GB)
Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

ARENA

Antônio Fernandés
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ney Braga
Flávio Britto
Mattos Leão

Suplentes

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Suplentes:

ARENA

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helydio Nunes
Antônio Carlos
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Suplentes

ARENA

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Ney Braga		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
	MDB	
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307		
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas		
Local: Sala "B" — Lilas — Anexo II — Ramal 621.		

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Magalhães Pinto		Domicio Gondin
Vasconcelos Torres		José Augusto
Wilson Campos		Geraldo Mesquita
Jessé Freire		Flávio Britto
Arnon de Mello		Leandro Maciel
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvidio Nunes		
Luiz Cavalcante		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675		
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas		
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvidio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Geraldo Mesquita		
Cattete Pinheiro		
Milton Trindade		
	MDB	
Benjamin Farah		Franco Montoro
Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306		
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas		
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.		

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Antônio Carlos
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Geraldo Mesquita		Milton Trindade
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire	
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		
	MDB	
Amaral Peixoto		Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675		
Reuniões: Quartas-Feiras, às 11:00 horas		
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.		

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Heitor Dias		Wilson Campos
Domicio Gondin		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondin		
Ney Braga		
Eurico Rezende		
	MDB	
Franco Montoro		Danton Jobim
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307		
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas		
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.		

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Milton Trindade		
Domicio-Gondin		
Lenoir Vargas		
	MDB	
Benjamin Farah		Danton Jobim
Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674		
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas		
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.		

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Antônio Carlos		Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		

MDB

Danton Jobim Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carvalho Pinto		Dinarte Mariz
Wilson Gonçalves		Fausto Castelo-Branco
Jesé Freire		Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa		José Lindoso
Antônio Carlos		José Guimard
Arnon de Mello		Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto		Virgílio Távora
Accioly Filho		Ney Braga
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		

MDB

Franco Montoro Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Fernando Corrêa		Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Duarte Filho		
Waldemar Alcântara		

MDB

Benjamin Farah Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — CSN

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara

Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Waldemar Alcântara		Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Milton Trindade
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		

MDB

Benjamin Farah Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Tarso Dutra		Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jesé Freire		
.....		
	MDB	
Amaral Peixoto		Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Leandro Maciel		Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Duarte Filho
Luiz Cávalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Geraldo Mesquita		
José Esteves		
	MDB	
Danton Jobim		Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303

Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672;

e Mauro Lopes de Sá — Ramal 310. Local: Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

ANAIIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Preparatórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Aduacto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	{	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
		ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
		ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	{	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
		ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
		ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÊ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEVA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS n.ºs 5.682, de 21-7-1971
5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Aduacto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÊ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEVA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PAGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50